



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.504

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2017

36 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos abaixo especificados:

"Art. 49.

.....

§ 1º O piso salarial descrito no caput deste artigo será equivalente a 100% do valor fixado como "Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica", nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e será corrigido no mês da data-base de acordo com o índice de atualização deste.

I - a aplicação do índice de atualização do piso nacional de que trata este parágrafo, no ano de 2017, se dará em duas parcelas, de acordo com os seguintes índices:

a) a primeira, em setembro de 2017, com a aplicação do índice de 2,94% na tabela vigente em dezembro de 2016;

b) a segunda, em dezembro de 2017, com a aplicação do índice de 4,7% na tabela vigente em dezembro de 2016.

II - a aplicação do índice de atualização do piso nacional de que trata o este parágrafo, no ano de 2018, se dará na seguinte forma:

a) em outubro de 2018, o índice será calculado sobre a tabela vigente em dezembro de 2017, descontados os valores que vierem a ser concedidos aos servidores públicos estaduais, a título de revisão geral anual;

b) o índice futuro concedido aos servidores públicos estaduais, a título de revisão geral anual, se ocorrer antes do mês de outubro de 2018, aplicar-se-á à remuneração da categoria funcional de professores, sendo este valor deduzido quando da aplicação do índice de que trata a alínea "a" deste inciso.

§ 2º

.....

IV - dezembro de 2018: 82,53%;

V - revogado;

....." (NR)

"Art. 52-A. Fica estabelecida a data-base em 1º de maio, a partir do ano de 2019, para os servidores das categorias funcionais integrantes da carreira Profissional de Educação Básica e dos cargos de Especialista de Educação e de Professor-Leigo." (NR)

Art. 2º Excepcionalmente, nos anos de 2017 e 2018, a atualização do piso nacional ocorrerá nos termos fixados nos incisos I e II do § 1º do art. 49 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada por esta Lei Complementar, inexistindo obrigação no mês de data-base.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Revogam-se o inciso V do § 2º do art. 49 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, e o art. 2º da Lei nº 3.603, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2017.

Campo Grande, 29 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 5.066, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento-base ou do subsídio e dos eventos, constantes no Anexo desta Lei, que compõem a remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada, a título de revisão geral anual, a aplicação do índice de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) sobre o vencimento-base ou subsídio e sobre os eventos descritos no Anexo desta Lei que compõem a remuneração dos servidores públicos efetivos e dos empregados públicos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O índice de que trata o caput deste artigo não se estende aos servidores públicos estaduais ativos e inativos do Poder Executivo, e seus respectivos pensionistas, que já obtiveram por meio da Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016, e da Lei Complementar nº 200, de 13 de julho de 2015, e leis posteriores, majoração remuneratória em índice que abrange a revisão geral de que trata esta Lei e o reajuste setorial, ocupantes dos seguintes cargos:

I - Professor, Especialista de Educação, Professor-Leigo e Professor do Quadro Suplementar, nos termos do art. 49, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 200, de 2015, e leis posteriores;

II - Agente de Polícia Judiciária - POC-200;

III - Perito Papiloscopista - POC-400; e

IV - Agente de Polícia Científica - POC 500.

§ 2º O índice de que trata o caput deste artigo não incide sobre os valores estabelecidos para os cargos em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo.

§ 3º O índice de que trata o caput deste artigo não se estende aos servidores públicos estaduais integrantes dos quadros da Defensoria-Pública, do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas, da Assembleia Legislativa, do Poder Judiciário e do Ministério Público Estaduais, que já obtiveram, respectivamente, por meio das Leis nº 5.036, de 31 de julho de 2017; nº 5.037, de 31 de julho de 2017; nº 5.003, de 30 de maio de 2017; nº 4.993, de 24 de abril de 2017, e nº 5.053, de 6 de setembro de 2017, majoração remuneratória em índice que abrange a revisão geral anual de que trata esta lei e o reajuste setorial.

§ 4º Aos servidores públicos estaduais inativos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul, que fazem jus à regra constitucional da paridade, e aos seus respectivos pensionistas, estende-se o índice de que trata o caput deste artigo, a título de revisão geral anual, incidente sobre seus proventos de aposentadoria, pensões e eventos descritos no Anexo desta Lei, ressalvados os servidores de que tratam os §§ 1º e 3º deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2017.

Campo Grande, 29 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 5.066, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Tabela A - Servidores Públicos Efetivos e Empregados Públicos da Ativa

Evento	Descrição
39	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SAÚDE
74	VANTAGEM PESSOAL PCC
87	INCORPORAÇÃO
96	QUINQUÊNIO
114	ANUÊNIO
321	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03
365	PARC.CONST.IRREDUTIB.-DEL
392	PARCELA CONST.IRREDUTIB.
1613	INCORPORAÇÃO ANTIGUIDADE AGROSUL

Tabela B - Aposentados e Pensionistas

Evento	Descrição
39	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SAÚDE
74	VANTAGEM PESSOAL PCC
87	INCORPORAÇÃO
100	AUDITORIA DE SAÚDE
105	COMPLEMENTO ARTIGO 74
112	ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE SAÚDE
149	VANTAGEM PESSOAL EXTRA TABELA
175	PRODUTIVIDADE ADMINISTRATIVA
205	PARCELA CONSTITUCIONAL DE IRREDUTIBILIDADE LEI Nº 3.560/08
306	COMPLEMENTO MANDADO DE SEGURANÇA
319	GRAT EXERC.-INCORPORAÇÃO
321	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03
365	PARC.CONST.IRREDUTIB.-DEL
368	INCORPORAÇÃO SUB JUDICE
392	PARCELA CONST.IRREDUTIB.
1016	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CARREIRA

Tabela C - Empregados Públicos (CLT)

Número	Descrição
7	ATOAD -APOIO TECNICO OPERACIONAL
8	ATOAD1-APOIO TECNICO OPERACIONAL
9	ATOAD2-APOIO TECNICO OPERACIONAL
10	ATOAD3-AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
11	ATOAGI-AGENTE TECNICO OPERACIONAL
12	ATOAO -APOIO TECNICO OPERACIONAL
13	ATOAO2-APOIO TECNICO OPERACIONAL
14	ATOAPO-PROFISSIONAL APOIO OPERACIONAL
15	ATOASO-ASSISTENTE TECNICO OPERACIONAL
16	ATOASP-AGENTE TECNICO OPERACIONAL
17	ATOSAU-TECNICO EM LABORATÓRIO/RADIOLOGIA
18	ATOTS –ATO
19	ATOTS1-ATO
20	ATOTS2-GRUPO APOIO TECNICO OPERACIONAL

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei Complementar.....	01
Lei	01
Decreto	02
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	08
Boletim de Licitações.....	16
Boletim de Pessoal.....	18
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	20
Municípios.....	37
Publicações a Pedido.....	34

72	DG DG -DIRECAO GERAL AUTARQUIA
91	FAEFAE-FAE
138	HRMMH -MEDICO HOSPITAL
179	PDSP17-INFORMATICA
221	SSA130-SAUDE
222	SSA131-SAUDE
223	SSA132-SAUDE
274	DASDAS-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR
454	ATOJUD- ASSIST. TEC. OPERACIONAL JUDICIÁRIO

DECRETO

DECRETO "O" Nº 063/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de setembro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 063/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CF	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.368.2010.2191			F		
Manutenção e desenvolvimento da educação básica					
	3	3	112	0,00	540.222,00
	3	4	112	540.222,00	0,00
SUBTOTAL			112	540.222,00	540.222,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
31903.06.181.0044.2291			F		
Operacionalização e Gestão do FUNPES					
	3	3	240	0,00	140.000,00
	3	4	240	140.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	140.000,00	140.000,00
TOTAL			112	540.222,00	540.222,00
TOTAL			240	140.000,00	140.000,00
TOTAL GERAL				680.222,00	680.222,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SAT/CAAT/UPEM Nº 32/2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o *caput* do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento no referido diploma, NOTIFICA as entidades representativas do setor da agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – foram obtidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de pesquisas realizadas diretamente pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ junto às empresas que comercializam os referidos produtos no Estado, em sites especializados e em documentos eletrônicos armazenados no Banco de Dados da SEFAZ-MS, os preços médios, constantes no anexo a este Edital, do seguinte produto: milho.

II – no caso de discordância quanto aos preços médios pesquisados, as entidades ora notificadas podem:

a) no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação, obter informações sobre os procedimentos e sistemática aplicada na pesquisa, perante a

Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS;

b) no prazo de sete dias contados da obtenção das informações de que trata a alínea anterior, apresentar, por escrito, ao Superintendente de Administração Tributária, mediante protocolo na referida Unidade, as razões de eventual discordância quanto aos preços médios de que trata o inciso I, acima;

III – na falta de manifestação das entidades notificadas, no prazo estabelecido na alínea *a* do inciso II desta Notificação, os preços médios pesquisados serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de Portaria da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2017.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À NOTIFICAÇÃO Nº 32/2017

MILHO EM GRÃO – OPERAÇÃO INTERNA

06205	Milho debulhado - a granel	kg	0,33
00466	Milho debulhado – ensacado	sc 60kg	19,80
00478	Milho em espiga	carro	198,00

MILHO EM GRÃO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL

53218	Milho debulhado - a granel	kg	0,51
53224	Milho debulhado – ensacado	sc 60kg	30,60
53231	Milho em espiga	carro	306,00

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 47/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia três do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 26/2016

Processo: 11/015572/2015 – ALIM n. 28950-E de 27-4-2015

Sujeito Passivo: Maria José Vasques – Campo Grande-MS – IE: 28.296.420-7

Autuante: Milton Roberto Becker

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 104/2016

Processo: 11/024610/2015 – ALIM n. 29468-E de 18-6-2015

Sujeito Passivo: Small Dist. de Derivados de Petróleo Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.301.656-6 – Advogado: Marcos Vinicius Costa

Autuante: Silvio Stoduti

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 110/2016

Processo: 11/024608/2015-ALIM n. 29467-E de 18-6-2015

Sujeito Passivo: Small Dist. de Derivados de Petróleo Ltda. – Campo Grande-MS - IE: 28.301.656-6 – Advogado: Marcos Vinicius Costa

Autuante: Silvio Stoduti

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Campo Grande, 28 de setembro de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 128/2017 – PROCESSO N. 11/005404/2015 (ALIM n. 28393-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 172/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.365.256-0 – Campo Grande -MS – ADVOGADO: João Alcécio Pugina Junior (OAB/SP 175.844) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA APLICADA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. FALTA DE INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE PROVA – NULIDADE DO ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE PERÍCIA DA ESCRITA FISCAL – INAPLICABILIDADE. PEDIDO DE JUNTADA DE LIVROS E DOCUMENTOS – AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA – PROVAS EM PODER DA PARTE QUE PEDE A JUNTADA – ELEMENTOS SUFICIENTES NOS AUTOS PARA A CONVICÇÃO DO JULGADOR – INDEFERIMENTO. MULTA (ICMS). SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SAÍDA SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL – ACUSAÇÃO FUNDADA EM LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – FALTA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA – PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. REDUÇÃO DA MULTA – ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – CABIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

A falta da indicação dos elementos de prova é irregularidade formal da lavratura do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa que não implica a nulidade do ato de imposição de multa, podendo acarretar, na ausência da respectiva prova, a decretação de sua improcedência. No presente caso, a irregularidade foi suprida na contestação e ao sujeito passivo foi garantido o contraditório e a ampla defesa.

Deve ser indeferido o pedido de perícia destinado a apurar fatos vinculados à escrituração fiscal (art. 59, II, da Lei n. 2.315/2001), porquanto o julgador possui capacidade técnica para o seu exame.

O pedido de diligência para juntada de livros e documentos fiscais deve ser indeferido quando não motivado por impugnação específica do levantamento fiscal e quando suficientes os elementos dos autos para a decisão, ainda mais quando tais elementos de prova estão na posse do requerente, que os poderia ter juntado (art. 58 e 59 da Lei n. 2.315/2001).

Deve ser mantida a acusação fiscal, consistente na realização de operações de saída sem a emissão de documento fiscal, fundada em levantamento fiscal específico, quando não há a sua impugnação específica por parte do sujeito passivo.

Atendidos os requisitos previstos no art. 60, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, defere-se o pedido de redução da multa para 30% de seu valor.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 172/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular. Vencidos em parte o Conselheiro Relator, o Cons. Josafá José Ferreira do Carmo e a Cons. Gigliola Lilian Decarli.

Campo Grande-MS, 6 de setembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Cons. Gérson Mardine Fraulob e José Maciel Sousa Chaves – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29.8.2017, os Cons. Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SAD/MS Nº 03/2015

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação dos Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – ASPRA/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA no seu item 7.1 referente ao Convênio SAD/MS nº 03/2015, firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto 2017.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Rafael Ribeiro Soares, Naércio Neves Montovani.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 22/2017

Comissão de avaliação de documentos de arquivo

Órgão produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.

O coordenador de avaliação de documentos de arquivo, designado por meio da resolução “P” SAD n. 463, de 12 de maio de 2017, publicada no diário oficial do Estado no 9.408, de 15 de maio de 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Estado de Administração Desburocratização - SAD/MS, eliminará os documentos do núcleo de protocolo e arquivo/SAD, abaixo relacionados, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao coordenador de avaliação de documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data limite	Qtd	Observação
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4 Guia de Tramitação Eletrônica - GTE	2001 a 2015	360 Caixas	Eliminação de GTE guia de tramitação eletrônica expedida pelo NUPAR/SAD.

Campo Grande- MS, 28 de setembro de 2017

Jose Dilberto Soares

Coordenador da comissão de avaliação de documentos de arquivo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 17/2017

EDITAL DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS, PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE FORMADORES ESTADUAIS E REGIONAIS NO PACTO NACIONAL PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, EM MATO GROSSO DO SUL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Portarias n. 826, de 7 de julho de 2017, e n. 851, de 13 de julho de 2017, do Ministério da Educação (MEC), torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção simplificada de Formadores Estaduais e Formadores Regionais da Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização, no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC/2017 e do Programa Novo Mais Educação (PNME).

1. DOS REQUISITOS

1.1 O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- 1.1.1 Possuir Licenciatura em Pedagogia ou licenciatura em Letras/Língua Portuguesa;
- 1.1.2 Possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado, ou estar cursando pós-graduação *Stricto Sensu* na área de Educação e/ou áreas afins;
- 1.1.3 Ter experiência na área de formação de professores ou de formação na qual atuará: Educação Infantil, Alfabetização ou Acompanhamento pedagógico dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- 1.1.4 Ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentem as atividades do Programa, atendendo ao cronograma de atividades aprovado pelo Comitê Gestor Estadual;
- 1.1.5 Ter disponibilidade para atuar como professor formador nas etapas presenciais do PNAIC, de acordo com cronograma aprovado pelo Comitê Gestor Estadual, que serão realizadas no decorrer de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com orientações do MEC;
- 1.1.6 Ter disponibilidade para viagens de formação e visitas aos municípios que aderirem ao Pacto;

1.1.7 Ter disponibilidade para atuar, acompanhar e supervisionar as etapas presenciais de formação do PNAIC;

1.1.8 Realizar as avaliações mensais e via SIMEC;

1.1.9 Não acumular recebimentos de bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Do Formador Regional

2.1.1 Planejar as atividades da formação e avaliar o desempenho dos formadores locais durante o curso, registrando as avaliações no SisPacto;

2.1.2 Planejar e ministrar a formação à turma de formadores locais, com base no material didático selecionado pela rede pública, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

2.1.3 Acompanhar as atividades dos formadores locais junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola, nas turmas organizadas nos municípios ou polos de formação e nas atividades realizadas em serviço;

2.1.4 Organizar os encontros com os formadores locais para acompanhamento e avaliação da formação;

2.1.5 Elaborar e encaminhar ao formador estadual, por meio do SisPacto, os relatórios dos encontros presenciais e da formação em serviço com os formadores locais, registrando avanços e pontos de atenção a serem considerados;

2.1.6 Analisar, em conjunto com o formador estadual e os formadores locais, os relatórios das turmas de coordenadores pedagógicos, professores e articuladores das escolas e buscar soluções para os desafios enfrentados;

2.1.7 Compartilhar boas práticas e adotar atitude colaborativa, visando ao crescimento de todas as escolas, na perspectiva de construir uma educação equitativa e inclusiva de qualidade para toda a região e estado.

2.2 Do Formador Estadual

2.2.1 Planejar as atividades da formação e avaliar o desempenho dos formadores regionais durante o curso, registrando as avaliações no SisPacto;

2.2.2 Planejar e ministrar a formação à turma de formadores regionais, com base no material didático selecionado pela rede, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

2.2.3 Organizar os encontros com os formadores regionais para acompanhamento e avaliação da formação;

2.2.4 Elaborar e encaminhar ao coordenador de formação, por meio do SisPacto, os relatórios dos encontros presenciais e da formação em serviço com os formadores regionais, registrando avanços e pontos de atenção a serem considerados;

2.2.5 Analisar, em conjunto com o coordenador da formação e os formadores regionais, os relatórios das turmas de coordenadores pedagógicos, professores e articuladores das escolas e buscar soluções para os desafios enfrentados;

2.2.6 Compartilhar boas práticas e adotar atitude colaborativa, visando ao crescimento de todas as escolas, na perspectiva de construir uma educação equitativa e inclusiva de qualidade para toda a região e estado.

2.3 O PNAIC/MS atenderá a 3 (três) grupos diferenciados:

2.3.1 Professores e coordenadores pedagógicos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental;

2.3.2 Professores da pré-escola e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil; e

2.3.3 Articuladores e mediadores de aprendizagem das escolas que fazem parte do Programa Novo Mais Educação (PNME).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A coordenação do processo seletivo é responsabilidade do Comitê Gestor Estadual Mato Grosso do Sul/PNAIC 2017, e tem como atribuição efetuar a homologação, classificação e a convocação dos candidatos aprovados, e a criação de um cadastro de reserva com objetivo de atender, se necessário, os casos de afastamento de formadores.

3.2 A seleção dos Formadores Estaduais e Regionais, realizada pelo comitê gestor, tem como finalidade atender as necessidades de formação no âmbito do PNAIC nas redes públicas municipal e estadual, considerando o quantitativo definido pela regulamentação do PNAIC, tendo como instrumento de seleção a análise do currículo dos professores inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.

3.3 Em caso de empate dos candidatos, na somatória final da pontuação, o critério de desempate será a maior pontuação obtida na soma dos itens 7 e 8 estabelecidos pelo critério de análise do currículo (Anexo I).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para efetuar a inscrição o candidato deve observar, além dos critérios estabelecidos no item dos requisitos, as seguintes exigências:

4.1.1 Possuir licenciatura plena em Pedagogia ou licenciatura em Letras/Língua Portuguesa;

4.1.2 Ser profissional da educação da rede pública de ensino;

4.1.3 Residir no município polo da Coordenadoria Regional de Educação.

4.2 As inscrições estarão abertas a partir das 8 horas do dia 29 de setembro de 2017 até às 11 horas do dia 3 de outubro de 2017. A ficha de inscrição estará disponível para download no link

<https://drive.google.com/file/d/0B8PjXARxt7pbHdVNTMxZ1RBR0U/view?usp=sharing>

4.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar, por meio do e-mail inscricao_pnaicms@gmail.com, os documentos abaixo digitalizados:

4.3.1 ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II);

4.3.2 cópia do RG e do CPF;

4.3.3 cópia do holerite;

4.3.4 cópia de diploma de conclusão de Curso Superior.

4.4 Após a inscrição por e-mail, os candidatos deverão entregar no dia 4 de outubro, das 7h30min até às 11h30min, nas Coordenadorias Regionais de Educação, na qual está concorrendo (anexo III), os documentos autenticados que comprovem os itens contidos na tabela (Anexo I), para os trâmites de análise dos currículos dos candidatos e publicação do resultado.

4.5 A autenticação poderá ser feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao Coordenador Regional do PNAIC, responsável pela inscrição, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

4.6 A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador Regional do Pnaic e o Comitê Gestor, os quais serão responsáveis pelo processo seletivo e análise do material fornecido pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso haja irregularidades.

4.7 Será cancelada a inscrição do candidato que não encaminhar a documentação mencionada no item 4.3, via e-mail, e não entregar a documentação descrita no Anexo I, que comprove as informações exigida neste edital.

4.8 O resultado final será divulgado no dia 5 de outubro de 2017, e estará disponível no site www.sed.ms.gov.br.

5. DAS VAGAS

5.1 Os candidatos selecionados serão convocados pelo Comitê Gestor Estadual de Mato Grosso do Sul do PNAIC para atuar como Formador Estadual nas 2 (duas) vagas para Campo Grande, e como Formadores Regionais nas 10 (dez) vagas, distribuídas pelas 12 (dozes) Coordenadorias Regionais de Educação, de acordo com as necessidades.

5.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no PNAIC.

5.3 Os polos de formação do PNAIC/MS respeitarão os polos das Coordenadorias Regionais de Educação: Aquidauana, Campo Grande (metropolitana), Corumbá, Coxim, Dourados, Campo Grande (capital), Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

5.4 Os formadores Estaduais e os formadores Regionais atenderão, quando necessário, os municípios jurisdicionados da Coordenadoria à qual estiverem vinculados pelo PNAIC, e as demais Coordenadorias, conforme cronograma estabelecido pelo Comitê Gestor Estadual.

5.5 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada regional, ficando sob a responsabilidade do Comitê Gestor a adequação proporcional ao número de cursistas cadastrados no SisPacto.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É vedada a participação, no PNAIC, de servidores ocupantes de funções de confiança ou cargos em comissões com atribuições de direção no âmbito dos sistemas de ensino, conforme Portaria n. 826, de 7 de julho de 2017, da Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC).

6.2 O formador fará jus à bolsa MEC/ Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/ FNDE, em valores e quantidade definidos pela regulamentação nacional do PNAIC, conforme Portaria n. 851, de 13 de julho de 2017, da Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC).

6.3 Os candidatos selecionados, ao preencherem os dados no SisPacto, assumirão um termo de compromisso com o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

6.4 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Formação do PNAIC.

6.5 A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 17/2017.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Item	Títulos e Experiência Profissional	Pontuação	
		Unitário	Máxima
1	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – <i>stricto sensu</i> -, na área de educação e/ou áreas afins.	3,0	3,0
2	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – <i>stricto sensu</i> -, na área de educação e/ou áreas afins.	2,0	2,0
3	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – <i>lato sensu</i> -, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1,0	1,0
4	Diploma devidamente registrado da Graduação – Licenciatura em Pedagogia	3,0	3,0
5	Diploma devidamente registrado da Graduação – Licenciatura Letras/Língua Portuguesa	1,0	1,0
6	Atuação como docente ou coordenador pedagógico, na educação infantil e/ou no ensino fundamental	1,0 (ano)	4,0
7	Participação no PNAIC em anos anteriores	1,0 (ano)	4,0
8	Certificados de ministrante de cursos de capacitação e/ou formação continuada para professores, com carga horária igual ou superior a 40 h, com data de realização nos últimos 5 anos.	0,5	2,0

ANEXO II DO EDITAL N. 17/2017.

COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO	MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS
01. AQUIDAUANA	Rua Estevão Alves Correa, 1.434 Bairro Alto Bodoquena CEP: 79.200-000	Anastácio Aquidauana Bodoquena Dois irmãos do Buriti Miranda
02. CAMPO GRANDE METROPOLITANO	Rua dos Dentistas, 500 - Bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo Corguinho CEP: 79.043-080	Bandeirantes Camapuã Corguinho Jaraguari Nova Alvorada do Sul Ribas do Rio Pardo Rochedo Sidrolândia Terenos
03. CORUMBÁ	Rua Delamare, 1557 - Centro CEP: 79331-040	Corumbá Ladário
04. COXIM	Rua Joaquim Cardeal de Souza - Bairro Flávio Garcia Coxim CEP: 79.400-000	Alcinópolis Costa Rica Coxim Figueirão Pedro Gomes Rio Negro Rio Verde de Mato Grosso São Gabriel do Oeste Sonora

05. DOURADOS	Rua Hayel Bom Faker, 5.470 - Centro Douradina CEP: 79.601-000 Dourados	Caarapó Deodápolis Douradina Dourados Fátima do Sul Glória de Dourados Itaporã Jatef Laguna Carapã Maracaju Rio Brilhante Vicentina
06. CAMPO GRANDE CAPITAL	Rua: Joaquim Murтинho, 2612 – Bairro Itanhangá Park CEP: 79.003-020 Campo Grande	Campo Grande
07. JARDIM	Rua: Deolinda Peixoto, 2225 Jardim Moá CEP 79.240-000	Bela Vista Bonito Caracol Guia Lopes da Laguna Jardim Nioaque Porto Murтинho
08. NAVIRAÍ	Rua Hilda, 203 - Bairro Boa Vista (NTE) CEP: 79.950-000	Eldorado Iguatemi Itaquirá Japorã Juti Naviraí Sete Quedas Tacuru
09. NOVA ANDRADINA	Rua Saudade, 757 - Bairro Capilé CEP: 79.750-000	Anaurilândia Angélica Bataguassu Batayporã Ivinhema Nova Andradina Novo Horizonte do Sul Taquarussu
10. PARANAÍBA	Av. Durval Rodrigues Lopes, 500 - Vila Salomé CEP: 79.500-000	Aparecida do Taboado Cassilândia Chapadão do Sul Inocência Paraíso das Águas Paranaíba
11. PONTA PORÃ	Rua Tiradentes, 754 - Centro (NTE) CEP: 79.904-648	Amambai Antônio João Aral Moreira Coronel Sapucaia Paranhos Ponta Porã
12. TRÊS LAGOAS	Av. Antonio Trajano dos Santos, 603 - Centro CEP: 79601-000	Água Clara Brasilândia Santa Rita do Pardo Selvíria Três Lagoas

4. PARTICIPOU DO PNAIC EM ANOS ANTERIORES

() SIM () NÃO

Caso tenha participado do PNAIC em anos anteriores, marque com um "X" a atribuição:

FUNÇÃO	2013	2014	2015	2016
Professor Alfabetizador				
Orientador de Estudos				
Coordenador Local				
Coordenador Regional				
Formador junto à Instituição de Ensino Superior				
Supervisor junto à Instituição de Ensino Superior				

5. SEGMENTO PARA O QUAL SE DESTINA SUA INSCRIÇÃO:

() Formador Estadual () Formador Regional

Sendo inscrição para Formador Regional, escreva o nome da Coordenadoria Regional de Educação à qual concorrerá à vaga _____.

DECLARAÇÃO

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas na Portaria n. 826, de 7 de julho de 2017, para a função à qual concorro, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo

() SIM () NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Apostila da Prorrogação *ex officio* do Prazo de Vigência
Termo de Fomento n. 26.337/2016 - 018/2016

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições, regendo-se pelo disposto no Decreto 14.494/2016 e nas demais legislações aplicáveis, e consoante o disposto no processo nº 27/002571/2016, resolve: Prorrogar, *ex officio*, a vigência do Termo de Fomento n. 26.337/2016 - 018/2016, que expira em 01/09/2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e a Sociedade Eunice Weaver, por mais 08 (oito) meses a contar de 02/09/2017 e encerramento em 02/05/2018, conforme o disposto no inciso I do §1º do art. 42, do Decreto 14.494/2016. Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVENIO Nº. 026469/2016

PROCESSO nº. 59/400162/2016.

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.7040001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e TEATRAL GRUPO DE RISCO, CNPJ nº 24.630.048/0001-41.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº. 026469/2016, o qual passa a vigorar até 15 de novembro de 2017.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 026469/2016, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF nº. 313.298.611-91
Pelo Outorgado/Executor: Roma Rosário Roman Anez-CPF nº. 080.042.341-00.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº. 026521/2016

PROCESSO nº. 59/400133/2016.

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.7040001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e INGRA LÍDIA FLORES PADILHA, CPF nº 954.826.521-49.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº. 026521/2016, o qual passa a vigorar até 15 de novembro de 2017.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 026521/2016, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF nº. 313.298.611-91
Pelo Outorgado/Executor: Ingra Lidia Flores Padilha, CPF nº 954.826.521-49.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Retifica-se por ter constatado com incorreção no texto do Extrato de Termo de Colaboração, Número Cadastral: 27.706/2017-SEMAGRO/FUNDEMS, publicado no DOE n. 9.503 de 28 de setembro de 2017, página 35.

Onde se lê: VIGÊNCIA: a contar da assinatura 31 de julho de 2018.

Leia-se: VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de julho de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0093/2012/SEJUSP

Nº Cadastral 1308

Processo:

31/303.737/2012

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARIA ROSA MORAES PEREIRA

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do parágrafo único a Clausula Terceira do Contrato nº 035/2011/SEJUSP/MS. Cláusula Terceira – Do Valor Parágrafo Único. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU terá seu valor estimado de R\$ 219,03 (Duzentos

ANEXO III DO EDITAL N. 17/2017.

FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC
PROCESSO SELETIVO - FORMADOR REGIONAL E ESTADUAL
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masc. () Fem.

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (informar somente o que já foi concluído): _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (informar somente o que já foi concluído): _____

Instituição: _____

Área: _____

Título da dissertação/ tese: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____

Endereço completo: _____

Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal

Carga horária semanal: _____

Vínculo Empregatício: Efetivo () Convocado ()

Função atual na Escola ou na Instituição:

() Professor (a) () Coordenador (a) Pedagógico (a) () Outro _____

e dezenove reais e três centavos), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e deverá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93
Data da Assinatura: 21/09/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e João Furtado de Moraes

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Senhora MARIA DA ROSA MORAES PEREIRA REP. POR JOÃO FURTADO DE MORAES, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jose Alves das Neves MATRÍCULA: 52164021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: Luiz Carlos Rodrigues Carneiro MATRÍCULA: 90752021

Sub Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/303.373/2012 CONTRATO N. 093/2012/SEJUSP/MS

OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO V TERMO ADITIVO: 21/09/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO Nº 028/CEAD/MS/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº **017/2017** de 21 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1: DEFERIR o pedido de **REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** da entidade destinado a oferecer abrigo e amparo ao DEPENDENTE QUÍMICO constante no Processo Administrativo Cead **ENT-062** e anexo único desta Deliberação.

Art. 2: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Sérgio Fernando R. Harfouche
 Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 028/CEAD/MS/2017.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM OPERAÇÃO RESGATE – Aparecida do Taboado/MS – CNPJ n. 09.651.130/0001-69	Concessão de Registro e Inscrição nº 028/2017	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 029/CEAD/MS/2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº **17/2017**, de 21 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo nº 31/101656/2016, anexo desta Deliberação.

Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição, após o vencimento da validade deste registro.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Sérgio Fernando R. Harfouche
 Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 029/CEAD/MS/2017.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
Associação de Reeducação Social e Reintegração no Trabalho – Projeto Jaboque – Campo Grande/MS CNPJ nº 19.274.978/0001-70	Concessão de Registro e Inscrição nº 029/2017	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 030/CEAD/MS/2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 10.433 de 24 de julho de 2001 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº **14/2017**, de 3 de agosto de 2017.

DELIBERA:

Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo nº 31/100500/2016, anexo desta Deliberação.

Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição, após o vencimento da validade deste registro.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 3 de agosto de 2017.

Sérgio Fernando R. Harfouche
 Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 030/CEAD/MS/2017.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA SANTO ANTÔNIO–RIO BRILHANTE/MS CNPJ nº 15.454.003/0001-72	Concessão de Registro e Inscrição nº 030/2017	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 031/CEAD/MS/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 17 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº **017/2017** de 21 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1: DEFERIR o pedido de **REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** da entidade destinado a oferecer abrigo e amparo ao DEPENDENTE QUÍMICO constante no Processo Administrativo Cead **ENT-064** e anexo único desta Deliberação.

Art. 2: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Sérgio Fernando R. Harfouche
 Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 031/CEAD/MS/2017.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
PROJETO SIMÃO – CAMPO GRANDE/MS – CNPJ n. 026.959.781/0001-30	Concessão de Registro e Inscrição nº 031/2017	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 032/CEAD/MS/2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº **17/2017**, de 21 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo nº 31/100347/2014, anexo desta Deliberação.

Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição, após o vencimento da validade deste registro.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Sérgio Fernando R. Harfouche
 Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 032/CEAD/MS/2017.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
Desafio Jovem Peniel – Campo Grande/MS CNPJ nº 16.630.030/0005-45	Concessão de Registro e Inscrição nº 032/2017	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 033/CEAD/MS/2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº 17/2017, de 21 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo nº 31/100342/2014, anexo desta Deliberação.

Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição, após o vencimento da validade deste registro.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Sérgio Fernando R. Harfouche
Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 033/CEAD/MS/2017.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
Sociedade Assistencial Meimei – Campo Grande/MS CNPJ nº 86.816.196/0001-02	Concessão de Registro e Inscrição nº 033/2017	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 034/CEAD/MS/2017**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS**

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº 17/2017, de 21 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo n. 31/100187/2014, anexo desta Deliberação.

Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição, após o vencimento da validade deste registro.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Sérgio Fernando R. Harfouche
Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 034/CEAD/MS/2017.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa – Projeto Asas do Futuro – Campo Grande/MS CNPJ nº 08.022.488/0001-60	Concessão de Registro e Inscrição nº 034/2017	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 036/CEAD/MS/2017**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS**

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº 17/2017, de 21 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo n. 31/100500/2014, anexo desta Deliberação.

Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição, após o vencimento da validade deste registro.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Sérgio Fernando R. Harfouche
Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 036/CEAD/MS/2017.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança Santo Antônio de Rio Brilhante/MS CNPJ nº 48.555.775/0022-84	Concessão de Registro e Inscrição nº 036/2017	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 037/CEAD/MS/2017**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS**

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando

a decisão na 2ª Reunião Ordinária Ata nº 17/2017, de 21 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo n. 31/101413/2016, anexo desta Deliberação.

Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição, após o vencimento da validade deste registro.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Sérgio Fernando R. Harfouche
Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 037/CEAD/MS/2017.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
Instituto Atos de Amor – Campo Grande/MS CNPJ nº 15.454.003/0001-72	Concessão de Registro e Inscrição nº 037/2017	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 038/CEAD/MS/2017**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS**

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº 17/2017, de 21 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo n. 31/100501/2014, anexo desta Deliberação.

Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição, após o vencimento da validade deste registro.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Sérgio Fernando R. Harfouche
Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 038/CEAD/MS/2017.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança – Centro Feminino Nossa Senhora da Abadia – Campo Grande/MS CNPJ nº 48.555.775/0064-33	Concessão de Registro e Inscrição nº 038/2017	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 039/CEAD/MS/2017**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS**

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº 17/2017, de 21 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo n. 31/001578/2016, anexo desta Deliberação.

Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição, após o vencimento da validade deste registro.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Sérgio Fernando R. Harfouche
Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 039/CEAD/MS/2017.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
Associação Juliano Varela – Campo Grande/MS CNPJ nº 86.835.535/0001-06	Concessão de Registro e Inscrição nº 039/2017	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 040/CEAD/MS/2017**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS**

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº 17/2017, de 21 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo n. 31/001333/2016, anexo desta Deliberação.

Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição, após o vencimento da validade deste registro.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Sérgio Fernando R. Harfouche
Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 040/CEAD/MS/2017.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
Instituto Social de Ação, Aventura e Cidadania - ISAAC – Campo Grande/MS - CNPJ nº 12.646.404/0001-36	Concessão de Registro e Inscrição nº 040/2017	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 041/CEAD/MS/2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº **17/2017**, de 21 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo n. 31/101237/2015, anexo desta Deliberação.

Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição, após o vencimento da validade deste registro.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Sérgio Fernando R. Harfouche
Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 041/CEAD/MS/2017.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
Associação Comunitária Novo Alvorecer - Eldorado/MS CNPJ nº 02.628.640/0001-76	Concessão de Registro e Inscrição nº 041/2017	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 035/CEAD/MS/2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº **17/2017**, de 21 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo n. 31/100366/2014, anexo desta Deliberação.

Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição, após o vencimento da validade deste registro.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Sérgio Fernando R. Harfouche
Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 035/CEAD/MS/2017.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
Centro de Recuperação Gileade de Chapadão do Sul/MS CNPJ nº 04.457.162/0001-04	Concessão de Registro e Inscrição nº 035/2017	01 (um) ano

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 045 - Gab Chem G/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Encerramento dos trabalhos da Comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) para lavratura do Boletim de Ocorrência de Trânsito Urbano e Rodoviário da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os trabalhos da Comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) para lavratura do Boletim de Ocorrência de Trânsito Urbano e Rodoviário da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; e,

Art. 2º. Encerrar os trabalhos da Comissão, nomeada pela Portaria Nº 14 - GAB ChEMG/2017, de 25 de junho de 2017, pública no DOE n.º 9439, de 29 de junho de 2017.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2017.

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pela Chefia do Estado-Maior Geral da PMMS
Matrícula n.º 111238021

PORTARIA Nº 046 - Gab Chem G/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Encerramento dos trabalhos da Comissão para elaboração do seguinte Procedimento Operacional Padrão (POP): 1. Inspeção e vistoria técnica preventiva de ordem pública em praças desportivas (Laudo de Ordem Pública).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os trabalhos da Comissão para elaboração do seguinte Procedimento Operacional Padrão (POP): 1. Inspeção e vistoria técnica preventiva de ordem pública em praças desportivas (Laudo de Ordem Pública); e,

Art. 2º. Encerrar os trabalhos da Comissão, nomeada pela Portaria Nº 35 - GAB ChEMG/2017, de 15 de agosto de 2017, pública no DOE n.º 9472, de 14 de agosto de 2017.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2017.

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pela Chefia do Estado-Maior Geral da PMMS
Matrícula n.º 111238021

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0005/2017/AEM-MS Nº Cadastral 8589
Processo: 71/011.00150/2017
Partes: Agência Estadual de Metrologia e José Lucas Ferreira ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUNIZAÇÃO, nas instalações da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23665006981410001 - Gestão Operacionalização da AEM/MS, Fonte de Recurso 0281050001 - AEMS/MS - Agência Estadual de Metrologia/Convênio.0007/2013, Natureza da Despesa 33903978 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Valor: R\$ 8.244,00 (oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais)a.a.
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 22/09/2017
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e José Lucas Ferreira

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2017/AGEHAB Nº Cadastral 7759
Processo: 67/100.265/2016.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Concrebai Construtora Ltda-ME.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 02/2017, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, II, da Lei n. 8.666, de 21/06/93.
Do Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 70 (setenta) dias, ou seja, a partir de 20/08/2017 a 28/10/2017.
Data da Assinatura: 18/08/2017.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Maikell Ruiz Martins.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 053/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/627.819/2016
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e FAST FOOD ARABE LTDA-ME.
OBJETO - Alterar a vigência prevista na cláusula décima do termo inicial, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de setembro de 2017, para utilização de mão de obra de internos dos Regimes Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional de Campo Grande/MS, em atividades de serviços gerais e auxiliar de fabricação de alimentos.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 27 de setembro de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor Presidente da AGEPEM/MS e DANNY ALEXANDRE HUANG, sócio da FAST FOOD ARABE LTDA-ME.

PORTARIA AGEPEM N.º.11 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o significativo ingresso de visitas e de materiais destinados aos presos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul e a necessidade de normatizar e padronizar os respectivos procedimentos para os Estabelecimentos Penais de Regime Fechado;

CONSIDERANDO que o volume de pertences nas celas torna vulnerável a segurança e inviabiliza a eficiência na realização das vistorias de rotina;

CONSIDERANDO que o grande fluxo de materiais e alimentação permitidos nos dias de visitação, prejudica a agilidade de entrada dos visitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de especificação dos materiais permitidos nos Estabelecimentos Penais masculinos e femininos;

CONSIDERANDO a necessidade de especificar com clareza os itens permitidos e a quantidade permitida ao preso por dia de visita;

CONSIDERANDO a necessidade de especificar dias e horários para a entrega dos materiais, caso permitido;

CONSIDERANDO que se faz necessária a padronização e a imediata implantação em todos os estabelecimentos prisionais do Estado;

RESOLVE:

I- Designar Comissão com o objetivo de estudar e apresentar uma Minuta de Portaria visando a normatização da entrada de alimentação nos dias de visita, de materiais, objetos e aparelhos diversos destinados aos presos dos Estabelecimentos Penais de Regime Fechado masculino e feminino sob a égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEM/MS, considerando disposto no artigo 39, parágrafos, 1º e 3º do Decreto nº 12.140 de 17 de agosto de 2006.

II- Ficam designados para compor a Comissão de que trata o inciso anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da minuta, podendo ser prorrogado por igual período:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE PRISIONAL
CLAUDIOMAR SUSZEK	85750021	Presídio de Trânsito de Campo Grande – PTRAN
PAULO DA SILVA GODOY	106676021	Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho” - EPJFC
MARI JANE BOLETI CARRILHO	93533021	Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi” – EPFIIZ
ALÍRIO FRANCISCO DO CARMO	105384022	Centro de Triagem “Anízio Lima” – CT
FRANCISCO AMÉRICO SANÁBRIA	34993022	Instituto Penal de Campo Grande – IPCG

III- A comissão deverá entrar em contato com os operadores do Sistema Prisional, a fim de compilar informações que contribuam para o embasamento da minuta a ser elaborada.

IV- As reuniões e deliberações da Comissão deverão ter registro em Ata e deverá ocorrer com a presença do Presidente e, no mínimo, 03 (três) membros, em data, horário e local previamente divulgado a todos os integrantes.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM N.º.12 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o significativo ingresso de visitas e de materiais destinados aos presos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul e a necessidade de normatizar e padronizar os respectivos procedimentos para os Estabelecimentos Penais de Regime semiaberto e Aberto;

CONSIDERANDO que o volume de pertences nas celas torna vulnerável a segurança e inviabiliza a eficiência na realização das vistorias de rotina;

CONSIDERANDO que o grande fluxo de materiais e alimentação permitidos nos dias de visitação, prejudica a agilidade de entrada dos visitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de especificação dos materiais permitidos nos Estabelecimentos Penais masculinos e femininos;

CONSIDERANDO a necessidade de especificar com clareza os itens permitidos e a quantidade permitida ao preso por dia de visita e/ou de entrega;

CONSIDERANDO a necessidade de especificar dias e horários para a entrega dos materiais, caso permitido;

CONSIDERANDO que se faz necessária a padronização e a imediata implantação em todos os estabelecimentos prisionais do Estado;

RESOLVE:

I- Designar Comissão com o objetivo de estudar e apresentar uma Minuta de Portaria visando a normatização da entrada de alimentação nos dias de visita, de materiais, objetos e aparelhos diversos destinados aos presos dos Estabelecimentos Penais de Regime Semiaberto e Aberto masculino e feminino sob a égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEM/MS, considerando o disposto no artigo 39, parágrafos, 1º e 3º do Decreto nº 12.140 de 17 de agosto de 2006.

II- Ficam designados para compor a Comissão de que trata o inciso anterior os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da minuta, podendo ser prorrogado por igual período:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE PRISIONAL
ADIEL RODRIGUES BARBOSA	115460021	Centro Penal Agroindustrial da Gameleira
CLEIDE SANTOS DOS NASCIMENTO FREITAS	89585022	Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande
DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO	56799021	Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande

III- A comissão deverá entrar em contato com os operadores do Sistema Prisional, a fim de compilar informações que contribuam para o embasamento da minuta a ser elaborada.

IV- As reuniões e deliberações da Comissão deverão ter registro em Ata e deverá ocorrer com a presença do Presidente e dos demais membros, em data, horário e local previamente divulgado a todos os integrantes.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO ATO DECISÓRIO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2016/SCS/SAD.

PROCESSO N: 57/100.165/2017

EMPRESA: DMB Produtos e Serviços Ltda - ME.

OBJETO: A aplicação de penalidade de Advertência e Multa, no valor de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), em razão da inexecução total da obrigação referente à Ata de Registro de Preços nº 216/2016/SCS/SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I e II, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666/1993.

DATA DA SANÇÃO: 26 de setembro de 2017.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA-Diretor Presidente da AGESUL.

EXTRATO DO ATO DECISÓRIO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016/SCS/SAD.

PROCESSO N: 57/100.166/2017

EMPRESA: DMB Produtos e Serviços Ltda - ME.

OBJETO: A aplicação de penalidade de Advertência e Multa, no valor de R\$ 86,10 (oitenta e seis reais e dez centavos), em razão da inexecução total da obrigação referente à Ata de Registro de Preços nº 210/2016/SCS/SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I e II, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666/1993.

DATA DA SANÇÃO: 26 de setembro de 2017.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA-Diretor Presidente da AGESUL.

EXTRATO DO ATO DECISÓRIO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017/SCS/SAD.

PROCESSO N: 57/100.235/2017

EMPRESA: DMB Produtos e Serviços Ltda - ME.

OBJETO: A aplicação de penalidade de Advertência e Multa, no valor de R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos), em razão da inexecução total da obrigação referente à Ata de Registro de Preços nº 006/2017/SCS/SAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I e II, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666/1993.

DATA DA SANÇÃO: 26 de setembro de 2017.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA-Diretor Presidente da AGESUL.

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Adesão Nº 0003/2017/AGESUL ao Contrato Corporativo n. 001/2017/SAD Nº Cadastral 7634

Processo: 57/101.798/2016.

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD e o Consórcio Taurus CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S.H. Informática Ltda. Fica rescindindo de pleno direito, o Contrato de Adesão n. 003/2017 ao Contrato Corporativo n. 001/2017, em conformidade com o Ofício n. 2.546/GST/AGESUL/2017, de 27 de junho de 2017.

Fundamentação Legal: Cláusula Décima Quinta do Contrato Corporativo n. 001/2017, e ainda com fulcro no inciso II do artigo 79, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Extinção: 24/08/2017.

Assinam: Carlos Alberto de Assis, Emerson Antônio Marques Pereira e Luciano Christian Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N.º 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS, CNPJ N.º 03.501.517/00-52.

PROCESSO Nº 57/101489/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação do madeiramento da Ponte, localizada na Rodovia MS/142, sobre o Rio Coxim, para que proceda a desmontagem, e utilize seu material para recuperação de outras pontes do município de Camapuá/MS;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto Estadual 12.207/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/101489/2017.

DATA DA ASSINATURA – 07 de agosto de 2017.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL

CPF n.º 528.167.021-20

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

CPF n.º 276.743.408-21

Prefeito do Município de Camapuá/MS

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 024/2017
PROCESSO N.º 71/600.551/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS - CNPJ: 03.452.299/0001-03

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

Amparo Legal: Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.

Vigência: indeterminada

Data da Assinatura: 22.09.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n.º. 180.232.740-15 pela AGRAER e Odilon Ferraz Alves Ribeiro – CPF: 609.079.321-34 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 068/2017
PROCESSO 71/600.593/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Porto Murtinho, CNPJ n.º 03.107.539/0001-32.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de um veículo Gol HSH 5279.

Amparo Legal: Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decisão PGE/MS 037/2015.

Vigência: Indeterminada

Data da Assinatura: 31.05.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n.º.180.232.740-15, pela AGRAER, **Derlei João Delevatti** - CPF n.º. 465.234.800-20 pela Prefeitura.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0002/2017/AGRAER, ao Contrato Corporativo N.º 001/2017/SAD N.º Cadastral 7633

Processo: 63/201.604/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estadp de Administração e Desburocratização, a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona – Do Valor do Contrato, e a Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2017, e a Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 002/2017. Aditar o valor total anual estimado de R\$ 9.747,00 (nove mil e setecentos e quarenta e sete reais), para fornecimento de combustível, visando atender com entregas de Cestas Básicas e reuniões socioeducativas às Famílias das Aldeias Indígenas de Mato Grosso do Sul. AGRAER

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 11.227/2003

Data da Assinatura: 04/07/2017

Assinam: Carlos Alberto de Assis, Luciano Christian Gonçalves e Enelvo Iradi Felini

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0010/2016/AGRAER N.º Cadastral 7072

Processo: 63/201.603/2016

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Fernanda F Pontin - ME

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 15/04/2018

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Data da Assinatura: 15/09/2017

Assinam: ENELVO IRADI FELINI e FERNANDA FERRAZZI PONTIN

Extrato do Contrato N.º 00027/2017/AGRAER N.º Cadastral 8795

Processo: 71/600.243/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E SEMENTES DE PASTAGENS.

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182020011 - Coven 027122 - MAPA/AGRAER, Fonte de Recurso 0281020008 - Convênio - 027122 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/AGRAER, Natureza da Despesa 33903031 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS; Programa de Trabalho 20606203182020011 - Coven 027122 - MAPA/AGRAER, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903031 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

Valor: R\$ 190.253,32 (cento e noventa mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas do contrato.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de janeiro de 2018, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 26/09/2017

Assinam: ENELVO IRADI FELINI e CARLOS AUGUSTO MARTELI

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 606 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual n.º 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de n.º 1544 do produto COPROS, registro n.º 3916, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com aprovação da alteração da marca comercial do produto para AMPLIGO PRO, cadastro n.º 1544.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 679, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar, a pedido, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de N.º 217, do estabelecimento NUTRICARNES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES EIRELI, IE 28.351.253-9, localizado no município de Paranaíba/MS.

Art. 2º Fica o proprietário do estabelecimento comprometido em finalizar suas atividades de produção e ciente de que devem ser inutilizadas quaisquer embalagens que constem o número de registro SIE, destinado as mesmas ao responsável pelo Serviço de Inspeção Estadual.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de setembro de 2017.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 100/2017, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto nos itens 9.3 e 10.2 do Regimento Interno, resolve:

Considerando a Portaria n.º 341, de 25/08/2017, publicada no DOU n.º 165, de 28/08/2017 – Seção 2 – Página 43 e o Decreto Federal n.º 9.144, de 22/08/2017, publicado no DOU n.º162, de 23/08/2017 – Seção 1 – Páginas 15 e 16.

NOMEAR o empregado: Leonardo Nunes da Cunha Filho, Advogado, Matrícula n.º 900202, para exercer o cargo em comissão de Gerente Jurídico.

Esta Portaria entra em vigor, com efeitos a contar de 26/08/2017.

Fica revogada a Portaria n.º 195/2017, de 11/09/2017.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EDITAL n. 042/2017 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital n.º 1/2013 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou desistência, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
César Ortiz Ruiz Junior	Assistente Comercial	7º	Ponta Porã

EDITAL n. 043/2017 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital n.º 1/2013 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 03/10/2017 – às 08:00h
Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)
Local: JC Soluções Recursos Humanos.
Endereço: Rua 13 de maio, n.º 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissíveis nos dias 03 e 04 de outubro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Maria Helena Santa Cruz Medina	Assistente Comercial	8º	Ponta Porã

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 17/10/2017 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exames de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 27 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 161/2012 – CELEBRADA ENTRE A SANESUL E A ALTERNATIVA COMERCIO E COMUNICAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 14.685,60. PROCESSO Nº 726/2012/GESU/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Andre Luis Soukef Oliveira, Sr. Jairo Luiz Martins Vasques. CONTRATADA: Sra. Leda Márcia Muller Ribeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2017 – PE Nº 016/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DRIVE A INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: aquisição de 50 microcomputadores através da Adesão à Ata de Registro de Preços – Secretaria de Estado de Administração – SEAD – Ata de Registro de Preços n.º 001/2017 – SRP – 016/2016. VALOR: R\$ 247.500,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1.4.08. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Compra. PROCESSO Nº 601/2017/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Renato Gomes Ferreira.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.503, PÁGINA 40, DO DIA 28.09.2017: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - CONTRATO Nº 992401923 – ONDE SE LÊ: CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA-ME, LEIA-SE: CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0135/2017/FCMS

Nº Cadastral 8656

Processo:

69/100.290/2017

Partes:

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Artemix Produções Artísticas Eirell-ME.

Objeto:

A FCMS no Processo n.º 69/100.290/2017, contrata a empresa Artemix Produção Artísticas Eirele ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva do grupo CANTO GUARANY, para a realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia 03/09/2017, com início a partir das 13:00 horas, na tradicional Festa da Linguíça, que realizar-se-á na Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 413, centro, Salão Paroquial em Coronel Sapucaia/MS, decorrente do Projeto em comemoração aos 40 Anos de Mato Grosso do Sul. Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago após a realização do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de setembro de 2017.

Data da Assinatura:

01/09/2017

Assinam:

Athayde Nery de Freitas Junior e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espindola

Extrato do Contrato Nº 0139/2017/FCMS

Nº Cadastral 8689

Processo:

69/100.280/2017

Partes:

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Eco do Pantanal Produções Ltda-EPP

Objeto:

A FCMS no Processo n.º 69/100.280/2017, contrata com a empresa ECO DO PANTANAL PRODUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.646.214/0001-72, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do Grupo "ECO DO PANTANAL", para a realização de 01 (um) show musical, com 3 horas e 30 minutos de duração, no dia 10/09/2017, com início a partir das 12:00 horas, na 8ª Festa da Primavera das Colônias Nova e Velha, que realizar-se-á na estrada Estadual Ponte do Grego Km12, situada na cidade de Terenos/MS, em comemoração aos 40 Anos de Mato Grosso do Sul. Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ordenador de Despesas:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de setembro de 2017

Data da Assinatura:

06/09/2017

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Antônio Borges de Carvalho Filho

Extrato do Contrato Nº 0142/2017/FCMS

Nº Cadastral 8692

Processo:

69/100.293/2017

Partes:

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e MASSA PROMOÇÃO & EVENTOS LTDA-ME.

Objeto:

A FCMS no Processo n.º 69/100.293/2017, contrata com a empresa MASSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.714.635/0001-89, na condição de empresária e representante exclusivo (fl.09), do artista TONY MASSA, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas e 30 minutos de duração, no dia 09/09/2017, com início a partir das 23:00 horas, na 1ª Festa da Primavera Tia Eva, que realizar-se-á no Salão Social de São Benedito, em Campo Grande/MS, em comemoração aos 40 Anos de Mato Grosso do Sul. Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ordenador de Despesas:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de setembro de 2017.

Data da Assinatura:

06/09/2017

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Fatima Regina de Oliveira Fialho

Extrato do Contrato Nº 0151/2017/FCMS

Nº Cadastral 8757

Processo:

69/100.287/2017

Partes:

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Banda Lilás Promoções e Publicidades Ltda.

Objeto:

A FCMS no Processo no. 69/100.287/2017 contrata com Banda Lilás Promoções e Publicidade Ltda., pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo do grupo de artistas regional "Banda Lilás", integrado por Kelly Ramos Ferreira, Gesiel de Souza Campos, Nelson Ismael Aquino Maidana, Marlon Vieira da Silva e Antonio Marcos Ramires Bezerra, a realização de 02 (um) shows musicais, com uma 60 (sessenta) minutos de duração cada, nos locais e datas a saber: no dia 16/09/2017, a partir de 21:00 horas, Baile do Servidor, no Radio Clube Cidade, a Rua Pe. João Crippa, 1280, Bairro Jardim Morumbi, em Campo Grande/MS e, no dia 29/09/2017, a partir de 21:00 horas, Maturishow, no Zagaia Eco resort, Rodovia Bonito Morros 3-3 Morros, em Bonito/MS, em comemoração da criação do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo projeto "40 ANOS DE MATO GROSSO DO SUL". Caso haja impossibilidade de execução dos serviços artísticos na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE e CONTRATADA. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a **CONTRATADA**, pela realização do objeto do presente contrato é de **R\$12.000,00** (doze mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei no. 8.666/93 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de setembro de 2017.

Data da Assinatura:

15/09/2017

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Antônio Marcos Ramires Bezerra

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.501 do dia 26 de setembro de 2017, página 12.

**Chamada FUNDECT N° 03/2017 – Doutorado em Mato Grosso do Sul
Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado
nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do
Estado de Mato Grosso do Sul**

Onde se lia:

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), tornam pública a abertura de inscrições para a captação de **BOLSISTAS** para atuarem como Agentes no Programa ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 55/2014, firmado entre CNPq e o SEBRAE e Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 07/2016 celebrado entre o SEBRAE e FUNDECT.

Lê-se:

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), tornam pública o edital de seleção de bolsista para atuar como **ORIENTADOR** no Programa ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 55/2014, firmado entre CNPq e o SEBRAE e Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 07/2016 celebrado entre o SEBRAE e FUNDECT.

Campo Grande, 27 de Setembro de 2017.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente Interino

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.448 do dia 12 de julho de 2017, página 24.

Chamada FUNDECT N° 03/2017 – Doutorado em Mato Grosso do Sul

**Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado
nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do
Estado de Mato Grosso do Sul**

Retifico o cronograma do referido edital, fazendo constar as seguintes datas:

Etapa	Data
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SIGFUNDECT.	De 12/07/2017 a 12/08/2017
Divulgação e homologação das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	Até 23/08/2017
Período de recurso das propostas enquadradas.	De 23/08 a 27/08/2017
Divulgação e homologação das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado após recurso.	31/08/2017
Divulgação do resultado das propostas aprovadas na avaliação de mérito, o SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 17/10/2017
Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas.	De 17/10/2017 a 21/10/2017
Divulgação do resultado dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 27/10/2017
Período para entrega da documentação protocolado na FUNDECT ou encaminhado via SEDEX.	Até 06/11/2017
Homologação das propostas aprovadas em DOE	A partir de 14/11/2017
Data prevista para contratação da Bolsa.	A partir de 01/12/2017

Campo Grande, 28 de Setembro de 2017.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente Interino

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.448 do dia 12 de julho de 2017, página 20.

**Chamada FUNDECT N° 02/2017 – Mestrado em Mato Grosso do Sul
Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado
nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do
Estado de Mato Grosso do Sul**

Retifico o cronograma do referido edital, fazendo constar as seguintes datas:

Etapa	Data
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SIGFUNDECT.	De 12/07/2017 a 12/08/2017
Divulgação e homologação das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	Até 23/08/2017
Período de recurso das propostas enquadradas.	De 23/08 a 27/08/2017
Divulgação e homologação das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado após recurso.	31/08/2017
Divulgação do resultado das propostas aprovadas na avaliação de mérito, o SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 17/10/2017

Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas.	De 17/10/2017 a 21/10/2017
Divulgação do resultado dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 27/10/2017
Período para entrega da documentação protocolado na FUNDECT ou encaminhado via SEDEX.	Até 06/11/2017
Homologação das propostas aprovadas em DOE	A partir de 14/11/2017
Data prevista para contratação da Bolsa.	A partir de 01/12/2017

Campo Grande, 28 de Setembro de 2017.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente Interino

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0012/2017/FUNDTUR	N° Cadastral 8473
Processo:	71/920.041/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e Boat Show Eventos Ltda.
Objeto:	Participação da Fundação de Turismo de MS, no Evento FEIPESSA 2017, que será realizado dias 21 a 24 de setembro de 2017, em São Paulo/SP.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23695202483110008 - Fomento-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Valor:	R\$ 31.683,30 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
Amparo Legal:	Lei n.8.666/93 e alterações posteriores, mediante inexistência de licitação com fulcro no Artigo 25 da referida Lei.
Do Prazo:	30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:	13/09/2017
Assinam:	BRUNO WENDLING e ERNANI NATHAN PACIORNIK

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO EDITAL N°. 002/2017/COREME/HRMS/FUNSAU
A Comissão para Realização de Concurso de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-HRMS, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº. 08/2004 e 04/2007 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, que normativa a realização de concurso de Residência Médica, torna público o Edital para abertura de inscrição, visando à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica da Fundação Serviços em Saúde de Mato Grosso do Sul/ Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1. A inscrição será realizada on line, no período de **18/09/2017 a 16/10/2017**, pelo sítio eletrônico www.fundatec.org.br

2. O candidato poderá se inscrever para os Programas de:

a) ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO:

Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia e Pediatria.

b) ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO em:

Clínica Médica: Cardiologia, Gastroenterologia e Nefrologia.

Cirurgia Geral: Cirurgia Pediátrica

Anestesiologia/Clínica Médica/Cirurgia Geral: Medicina Intensiva.

Pediatria: Cancerologia Pediátrica, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia

3. As provas serão aplicadas no dia **19/11/2017** (domingo), no período matutino.

Todas as informações estão disponíveis nos sites: www.amrigrs.org.br, fundatec.org.br e www.hospitalregional.gov.br

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.301/2017	NE: 002476	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/08/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00	
FAVORECIDO: JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N° 45/2017- RTR

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS nº. 22, de 14 de setembro de 2017, considerando o disposto na Resolução COUNI-UEMS nº 436, de 11 de junho de 2014 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.478 de 24 de setembro de 2014, torna públicas as normas que regerão o processo de escolha dos representantes para composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS).

I. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 a 31 de outubro de 2017, mediante preenchimento da ficha de inscrição disponível na página do Conselho de Ética (<http://www.uems.br/conselhodeetica/>).

1.2. A ficha de inscrição assinada deverá ser entregue na sala do Conselho de Ética das 08:00 às 14:00 horas, ou enviada via internet para o endereço conselhodeetica@uems.br, respeitando a data limite de submissão das inscrições.

- 1.3. Para a inscrição, os interessados deverão preencher as seguintes condições:
- ser professor efetivo da UEMS;
 - possuir a titulação de doutor por programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
 - estar em pleno exercício de suas funções na Instituição.
- 1.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos no item anterior pelo candidato implica no indeferimento de sua inscrição.
- 1.5. Os interessados preencherão a ficha de inscrição em que será registrado o nome, área de atuação e unidade universitária.
- 1.6. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia 08 de novembro de 2017.
- 1.7. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

II. DAS REPRESENTAÇÕES

- 2.1. O número de vagas e sua respectiva representação será de acordo com o especificado abaixo:
- Comitê de Ética com Seres Humanos (artigo 29, inciso I da Resolução CEPE-UEMS nº 1.478, de 24 de setembro de 2014):

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de Representantes
1. Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde).	4 Titulares e 4 Suplentes
2. Ciências Humanas, Sociais, Letras, Artes e Multidisciplinar.	1 Titular e 1 Suplente
3. Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias.	1 Titular e 1 Suplente

- 2.2. O candidato que obtiver maioria simples dos votos será nomeado titular e aquele com a segunda maior votação será nomeado suplente.
- 2.3. Para a representatividade das Áreas de Conhecimento será considerada a área de concurso do docente.
- os docentes concursados na Área de conhecimento de Metodologia e Técnicas de Pesquisa serão inseridos na Área de Ciências Humanas.
 - de acordo com a tabela do CNPq, os docentes concursados na área de Ciências Sociais, Administração Rural e de Química Industrial estão inseridos na área Multidisciplinar.

III. DO MANDATO

- 3.1. O mandato dos eleitos para o CESH/UEMS será de 3 (três) anos, sendo permitida uma única reeleição;

IV. DOS VOTANTES

- 4.1. Poderão participar do processo eleitoral todos os professores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- 4.2. A lista de candidatos será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.

V. DO PROCESSO ELEITORAL

- 5.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral.
- 5.2. O processo eleitoral observará o seguinte cronograma.

02 a 31 de outubro	Período de inscrições.
Até 08 de novembro	Publicação das inscrições.
17 de novembro	Envio, via e-mail institucional, das chaves de acesso para os votantes.
20 e 21 de novembro	Realização das eleições.
Até 24 de novembro	Publicação do resultado das eleições, por meio de Edital, na página da UEMS.

- 5.3. As eleições serão realizadas *online*, por meio do endereço <http://eleicao.sistemas.uems.br/>, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, das 8h às 23h59, horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas anteriormente aos votantes.
- 5.4. Cada votante receberá uma chave de acesso (senha), única, por meio do e-mail institucional, contendo uma sequência de números e letras, que permitirá o acesso à lista de candidatos da área a que o votante pertencer.
- 5.5. Ao digitar a chave de acesso no campo de votação, o sistema mostrará a lista de candidatos de sua área.
- 5.6. Caso a chave já tenha sido utilizada e o votante tente votar novamente, o sistema não permitirá um segundo voto para o mesmo Comitê ou Comissão.
- 5.7. Se a chave de acesso apontar problemas antes de ser utilizada, o votante deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral para desbloquear a mesma, por meio do e-mail conselhodeetica@uems.br ou pelo telefone 3902-2699.
- 5.8. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.
- 5.9. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e estará disponível 30 minutos após o horário de término da votação.

VI. DOS RECURSOS

- 6.1. As interposições de recursos deverão ser feitas pelos candidatos inscritos e dirigidas à Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Reitor, observado o prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.
- 6.2. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido no Edital.
- 6.3. A apreciação dos recursos será realizada pela Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis, a partir do fim do prazo para interposição.

VII. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição, por meio de edital específico.
- 7.2. Divulgado o resultado pela Comissão Eleitoral, os nomes dos eleitos serão encaminhados ao Conselho de Ética da UEMS para as providências legais.
- 7.3. Os candidatos eleitos serão nomeados membros do Comitê de Ética com Seres Humanos por meio de portaria expedida pelo presidente do Conselho de Ética.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, os critérios adotados serão:
- mais tempo de trabalho na UEMS, como servidor efetivo;
 - de mais idade.
- 8.2. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.
- 8.3. No caso de vacância de representatividade, o Conselho de Ética realizará nova eleição para a complementação do período de mandato.
- 8.4. A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados, 28 de setembro de 2017.

Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral

Edital nº 09/2017 – PROPP/UEMS, 28 de Setembro de 2017.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM: LÍNGUA E LITERATURA DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital de Prorrogação de Inscrições e visando à seleção de candidatas a "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, aberto pelo Edital no. 08/2017 de 05/09/2017 e publicado no DO no. 9.488 de 05/09/2017, P. 39.

1. Da Prorrogação:

- 1.1. O período para inscrição fica prorrogado até 17/10/2017.

2. Da Alteração do Cronograma:

- 2.2. A Seleção se dará em três etapas classificatórias, conforme o cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horários*
Período de Inscrições	11/09 a 17/10/2017
Resultado das Inscrições deferidas/indeferidas	18/10/2017
Recursos ao Enquadramento das Inscrições	19 e 20/10/2017
Resultado dos Recursos	21/10/2017
Etapas 1: Prova de Proficiência em Língua Estrangeira e Prova Escrita Específica	
Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Peso 20%)	23/10/2017 (8h às 12h)
Resultado da Prova de Proficiência	24/10/2017
Recursos Referentes à Prova de Proficiência	25 e 26/10/2017
Resultado dos Recursos	27/10/2017
Realização da Prova Escrita Específica (Peso 30%)	30/10/2017 (8h às 12h)
Resultado da Prova Escrita Específica	31/10/2017
Recursos Referentes à Prova Escrita Específica	01 e 06/11/2017
Resultado dos Recursos	07/11/2017
Etapas 2: Projeto de Pesquisa	
Análise do Projeto de Pesquisa (Peso 30%)	13/11/2017
Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	14/11/2017
Recursos Referentes à Análise do Projeto de Pesquisa	16 e 17/11/2017
Resultado dos Recursos	18/11/2017
Etapas 3: Entrevista	
Realização das Entrevistas (Peso 20%)	20/11/2017 (8h às 18h)
Resultado das Entrevistas	21/11/2017
Recursos Referentes às Entrevistas	22 e 23/11/2017
Resultado dos Recursos	24/11/2017
Resultado Final	27/11/2017

* Todos os horários se referem ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (MS)

3. As demais condições previstas no edital supracitado permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2017.

Prof. Dr. João Fábio Sanches Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Edital nº 22/2017 – PGZOO/UEMS, 29 de setembro de 2017.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO-2018 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS/PROPP nº 31/2017, de 27/09/2017, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 001/2016 de 1º de setembro de 2016, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para abertura de inscrições, visando a seleção de candidatas para "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no ano de 2018.

O Programa de mestrado em Zootecnia - Produção Animal no Cerrado-Pantanal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender à área de conhecimento que constitui a Ciências Agrárias. Assim, diminuirá as distâncias existentes entre universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Produção de ruminantes no Cerrado e Pantanal e Produção de monogástricos e organismos aquáticos no Cerrado e Pantanal.

1 – Da Inscrição:

- 1.1 – Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, graduados em Zootecnia e áreas afins.

- 1.2. Também, poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, nível de mestrado, candidatas que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.

1.3– A documentação exigida para inscrição (ver item 2) deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação, situada na Unidade Universitária de Aquidauana da UEMS, localizada na Rodovia Aquidauana-UEMS km 12, na cidade de Aquidauana-MS, no período de **2 a 21 de outubro de 2017, de segunda à sexta-feira, das 7h às 11h e 13h às 17h**, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato.

1.3.1 - A documentação de que trata o caput deste item poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para o endereço descrito no item 1.2 desde que postada até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Secretaria da Pós-Graduação em até 2 (dois) dias úteis da mesma data. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após período de inscrição.

1.5 – No endereço eletrônico www.uems.fapems.org.br, será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). Não serão aceitos comprovantes de entrega de envelopes em caixas eletrônicos;

1.5.1 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 20 de outubro de 2017**, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo.

2 – Da Documentação para a Inscrição

1.1 – Documentos necessários para a inscrição:

- formulário de inscrição (disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico) e no anexo I desse edital, devidamente preenchido;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia impressa do currículo *Lattes* e os devidos documentos comprobatórios;
- Cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração da instituição de que está matriculado no último período do curso de graduação;
- Cópia da Cédula de Identidade – RG;
- Cópia do histórico escolar atualizado.

2.2. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade para estrangeiro;
- Cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- Cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

3 – Do Processo Seletivo e Admissão

3.1 – O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, designada pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia.

3.2 – A Seleção se dará em duas etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	2 a 21/10/2017
Deferimento das inscrições	Até 24/10/2017
Período para recurso	26 e 27/10/2017
Resultado final das inscrições	Até 01/11/2017
Etapa 1: Prova de conhecimento técnico-científico	14/11/2017
Resultado da etapa 1	Até 28/11/2017
Período para recurso da etapa 1	29 e 30/11/2017
Resultado final da etapa 1	Até 04/12/2017
Etapa 2: Arguição de prova e currículo	16 a 18/11/2017
Resultado da etapa 2	Até 28/11/2017
Período para recurso	29 e 30/11/2017
Resultado Final	Até 04/12/2017
Etapa 3: Análise e Pontuação do Currículo <i>Lattes</i>	
Resultado da etapa 3	Até 28/11/2017
Período para recurso	29 e 30/11/2017
Resultado Final	A partir de 08/12/2017
Matrícula	A partir de fevereiro/2018

3.2.1 – Etapa 1: Prova escrita de conhecimento técnico-científico PTC

3.2.1.1 – A prova de conhecimento técnico científico (PTC) será de caráter eliminatório, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), e serão eliminados os candidatos que não atingirem a nota mínima de 5 (cinco) pontos. Nesta etapa serão avaliados a) capacidade de interpretação de textos científicos b) capacidade de interpretação dados (tabelas e gráficos etc.) c) capacidade lógica de expressar ideias dentro da área de zootecnia d) qualidade técnica das respostas, uso correto da língua portuguesa, redação científica.

3.2.1.2 – A bibliografia recomendada são artigos e resumos de periódicos científicos de zootecnia tais como: Revista Brasileira de Zootecnia (<http://www.revista.sbz.org.br/>); Pesquisa Agropecuária Brasileira (<http://seer.sct.embrapa.br/index.php/pab>); Ciência Rural (<http://coral.ufsm.br/ccrrevista/>); Arquivos Brasileiros de Medicina Veterinária e Zootecnia (<http://cpo4576.publiccloud.com.br:8080/editora/paginaInicial.do?jsessionid=DBA2D421FOE2367B2D021EBC5BB080DB>).

3.2.1.3 – A prova de conhecimento técnico-científico será realizada no dia **14/11/2017**, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Aquidauana, local e horário que será estabelecido no edital de convocação publicado no site (www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico) com ao menos 05 dias de antecedência.

3.2.1.4 – A duração da prova será de 04 (quatro) horas e o candidato deverá comparecer no local munido de documento oficial de identificação pessoal com foto com antecedência de 15 minutos.

3.2.1.5 - O resultado dessa etapa será divulgado no site www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria de Pós-Graduação - Unidade Universitária de Aquidauana da UEMS, **até o dia 04/12/2017**.

3.2.2– Etapa 2: Arguição da PTC e do Currículo (PA)

3.2.2.1. A PA será realizada pela Comissão de seleção, nos dias **16 a 18/11/2017** em local a ser informado no dia da realização da prova escrita.

3.2.2.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo *Lattes*, a formação acadêmica, pretensões com o Programa e desempenho na prova escrita técnico-científica.

3.2.2.3. Esta etapa terá caráter Classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação final será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.2.2.3. A entrevista é vetada ao público e será gravada em áudio. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.

3.2.2.4. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a etapa 2 (entrevista) ou não comparecer, estará automaticamente desclassificado.

3.2.2.5. Todos os candidatos realizarão a etapa 2, entretanto, só serão consideradas as notas desta etapa para os candidatos que forem aprovados na etapa 1.

3.2.2.6. O resultado dessa etapa será divulgado no site (http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico) e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria de Pós-Graduação Unidade Universitária de Aquidauana da UEMS, **até o dia 04/12/2017**.

3.2.3 – Etapa 3: Análise/Pontuação do Currículo

3.2.3.1. A pontuação do currículo (PC) será efetuada pela comissão de seleção e a nota atribuída será expressa pela pontuação a seguir $PC=0,7(PCL)+0,3(PHE)$.

3.2.3.2. A PCL (pontuação do currículo *Lattes* - documentado) será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior PCL será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

3.2.3.3. Os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* devem ser organizados, numerados e encadernados conforme a ordem da planilha de pontuação mencionada no item 3.2.3.2.

3.2.3.4 - Entenda-se como Currículo *Lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada do trabalho completo, destacando o nome do candidato.

3.2.3.5 – A PHE (pontuação do histórico escolar) será calculada pela média das disciplinas cursadas apresentadas pelo histórico escolar do candidato.

3.2.3.6 – As notas de PC só serão divulgadas para os candidatos que foram aprovados na etapa 1.

3.2.3.7 – O resultado dessa etapa será divulgado no site (http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico) e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria de Pós-Graduação Unidade Universitária de Aquidauana da UEMS, **até o dia 04/12/2017**.

4. Resultado

4.1 - O resultado final do Processo Seletivo será divulgado somente para os candidatos que foram aprovados na etapa 1, e a nota classificatória será expressa pela Pontuação Final PF = (PTC + PA + PC)/3 e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas e a linha e sublinha de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

4.2 – Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: PC, PTC e PA.

4.3 – Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera, de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

4.4 – O deferimento das inscrições e os resultados das etapas 1 e 2, serão afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizada no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.

4.4 - A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizada no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.

5. Dos Recursos

5.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até dois (2) dias úteis após sua divulgação, conforme disposto do cronograma.

5.2. A documentação do recurso deverá ser entregue, pessoalmente, no endereço descrito no item 1.3, deste edital, no horário das 7h às 11h e 13h às 17h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa.

5.3. A Comissão, no prazo de três (3) dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa.

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa no endereço descrito no item 7.1.

5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração

para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

6. Das Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas no máximo 30 vagas, as quais serão preenchidas por ordem crescente de classificação, obedecida a disponibilidade de vagas para orientação por linha de pesquisa do programa.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das etapas:

Programa de Pós-Graduação Mestrado em Zootecnia
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Aquidauana / Rod. Aquidauana-UEMS, km 12
Caixa Postal 25, CEP 79200-970 - Aquidauana, MS
Fone: (67) 3904 2060
http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico

7.2 – O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Etapa 2, ou não comparecer, estará automaticamente desclassificado.

7.3 – Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.

7.4 - O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da data de divulgação do Resultado Final. Após esse prazo, a documentação não retirada, será destruída.

7.5 – A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.

7.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia, no âmbito de sua competência.

Aquidauana, 29 de setembro de 2017.

Cristiane Meldau de Campos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Anexo I - (Edital nº 22/2017 - PGZOO/UEMS)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato

Nome:		
CPF		
Nº identidade:	Órgão emissor:	Data emissão:
Data nascimento:		
Nacionalidade:		
Sexo: () masculino () feminino		
Título eleitor:		
End. Residencial:		
CEP	cidade:	UF:
Telefone: ()		
e-mail:		

Formação acadêmica

Graduação:		
Instituição:		
Ano de conclusão:		

Bolsa de estudo

() Gostaria de concorrer a uma bolsa de estudo do Programa e estou ciente de todas as normas, além dos direitos e deveres caso seja contemplado com a bolsa.

() Não tenho interesse em concorrer a uma bolsa de estudo do Programa.

Linha e sublinhas de Pesquisa de Interesse com os possíveis orientadores

Escolher 1 linha de pesquisa de interesse, esta será considerada em caso de vagas remanescentes (lista de espera). Escolher 3 opções de possíveis orientadores seguindo suas opções de sublinhas de pesquisa, numerando-as de 1 a 3 de acordo com a ordem de sua preferência.

- () Linha de pesquisa: Produção de Ruminantes no Cerrado e Pantanal
- () Linha de pesquisa: Produção de Monogástricos e Organismos Aquáticos no Cerrado e Pantanal

Orientadores e suas sublinhas de pesquisa

Aya Sasa (UEMS-Aquidauana) - Produção de pequenos ruminantes; Fisiologia da reprodução de pequenos ruminantes.
André Luiz Julien Ferraz (UEMS-Aquidauana) – Biotecnologia e Genética molecular; Genética e melhoramento animal.
Cristiane Meldau de Campos (UEMS-Aquidauana) - Tecnologias e sistemas de produção de peixes de interesse econômico; Imunoestimulantes na dieta de peixes; Controle parasitológico alternativo em peixes nativos.
Dalton Mendes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) - Avaliação de carcaça e qualidade de produtos cárneos.
Elis Regina de Moraes Garcia (UEMS-Aquidauana) - Nutrição de monogástricos; Nutrição e produção de Aves (Frangos de corte, Poedeiras e Codornas); Qualidade de produtos de origem animal.
Fabiana de Andrade Melo Sterza (UEMS-Aquidauana) - Biotecnologias da reprodução de ruminantes.
Gelson Luiz Dias Feijó (EMBRAPA-Campo Grande) – Cadeia da carne bovina.
Henrique Jorge Fernandes (UEMS-Aquidauana) - Nutrição e produção de bovinos de corte.
Hamilton Hisano (EMBRAPA-Jaguarina) - Nutrição, alimentação e produção de organismos aquáticos.
Lilium de Arruda Hayd (UEMS-Aquidauana) - Carcinicultura de água doce; Cultivo de organismos aquáticos ornamentais.
Luisa Melville Paiva (UEMS-Aquidauana) - Manejo de pastagens; Produção de bovinos em pasto.
Marcus Vinicius Morais de Oliveira (UEMS-Aquidauana) – Nutrição e produção de bovinos leiteiros
Pedro Nelson Cesar do Amaral (UEMS-Aquidauana) - Forragicultura e pastagens; Manejo de pastagens em sistemas integrados; Avaliação, produção e conservação de forragens.
Roberto Giolo de Almeida - Sistemas de Produção; Sistemas de integração lavoura-pecuária e lavoura-pecuária-floresta; Sustentabilidade e eficiência ambiental de sistemas de produção.
Tania Mara Baptista dos Santos (UEMS-Aquidauana) - Manejo de dejetos de monogástricos; Manejo de dejetos de Ruminantes.
Tiago Junior Pasquetti (UEMS-Aquidauana) - Nutrição e Produção de monogástricos (1. Suinocultura/2. Coturnicultura)
Urbano Gomes de Abreu (EMBRAPA-Corumbá) - Sistemas de produção de bovinos de corte; Melhoramento genético de bovinos de corte.

Anexo II - (Edital nº 22/2017 - PGZOO/UEMS)

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (a partir de 2013)

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Subtotal
1.	Atividades					
	Bolsista de iniciação científica	Aluno	Semestre	50		
	Iniciação científica sem bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	Semestre	35		
	Extensão com bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	Semestre	30		
	Outras atividades (monitoria, colaborador em projetos de pesquisa e extensão, bolsistas em outras modalidades)	Aluno	Semestre (limite 6)	15		
	Cursos na área de inscrição	Participante	Cada 40 h (limite 4)	10		
	Curso técnico ou tecnológico	Aluno	Completo	03		
2.	Artigos Publicados em Periódicos Científicos					
	Indexado com conceito Qualis A (Capes) na área	Autor	Artigo	50		
	Indexado com conceito Qualis B (Capes) na área	Autor	Artigo	25		
	Com conceito Qualis C na área	Autor	Artigo	10		
3.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos					
	Internacional	Autor	Resumo	10		
	Nacional	Autor	Resumo	6		
	Regional	Autor	Resumo	3		
4.	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos					
	Internacional	Autor	Resumo	6		
	Nacional	Autor	Resumo	3		
	Regional	Autor	Resumo	2		
5.	Participação em Evento Científico como ouvinte (carga horária mínima de 20h)					
	Internacional	Participante	Evento	5		
	Nacional	Participante	Evento	3		
	Regional	Participante	Evento	1		
6.	Créditos cumpridos em programas de pós-graduação					
	Na área de inscrição	Aluno especial	Por crédito	2		
	Em áreas afins	Aluno especial	Por crédito	1		
7.	Titulações Complementares					
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Aluno	Curso	50		
	Pós-graduação <i>latu sensu</i>	Aluno	Curso	20		
8.	Experiência profissional					
	Na área de inscrição	Profissional	Por ano	3		
	Em áreas afins	Profissional	Por ano	2		

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 127-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e PAULO KEIJI MATSUMOTO (FAZENDA CONFIANÇA). – Chapadão do Sul - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Paulo Keiji Matsumoto (Representantes Legais da Organização Concedente).

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****AVISO DE RESULTADO
LEILÃO n. 007/2017-SAD**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **homologação e adjudicação do resultado do Leilão n. 008/2017-SAD**, processo n. 55/000.400/2017, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.472, de 14 de agosto de 2017, páginas 23 e 24, ficando encerrado o procedimento licitatório.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2017.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

Anexo único ao Aviso de Resultado Leilão n. 007/2017 – SAD

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)
001	AUTO PEÇAS COSTINHA LTDA – ME	00.319.468/0001-43	1.900,00
002	DIVINO FERREIRA DA SILVA – ME	04.630.251/0001-00	4.900,00
003	AUTO PEÇAS COSTINHA LTDA – ME	00.319.468/0001-43	4.100,00
004	FABIO PADILHA DA SILVA – ME	13.178.590/0001-99	1.100,00
005	MACHADO E BEZERRA LTDA	03.076.434/0001-63	1.700,00
006	AUTO PEÇAS COSTINHA LTDA – ME	00.319.468/0001-43	10.500,00
007	LAURINDO DE OLIVEIRA E SOUZA LTDA	02.658.280/0001-55	7.000,00
008	AUTO PEÇAS COSTINHA LTDA – ME	00.319.468/0001-43	8.500,00
009	AUTO PEÇAS COSTINHA LTDA – ME	00.319.468/0001-43	1.700,00
010	AÇO & AÇO VERGALHÕES LTDA	08.345.565/0001-12	400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2017
PROCESSO N° 55/000.656/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MEIOS DE CULTURA E PAINÉIS PARA IDENTIFICAÇÃO**, aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

M.S. Diagnóstica Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 150/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 28 de setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2017

PROCESSO N° 55/000.624/2017
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS DE MICROBIOLOGIA I**, aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

CQC - Tecnologia Em Sistemas Diagnósticos Ltda
M.S. Diagnóstica Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 153/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 28 de setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n° 55/000.647/2016
Pregão Eletrônico n. 165/2016 – SAD – Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos.
Acolho o Parecer Jurídico n. 1.005/2017, constante do processo acima referido, para **deferir** a solicitação de **cancelamento dos Lotes 014 e 032** da Ata de Registro de Preços n° 041/2017, cuja detentora é a empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI-ME**. Publique-se.
Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n° 55/001.124/2016
Pregão Eletrônico n. 245/2016 – SAD – Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar.
Acolho o Parecer Jurídico n. 1.006/2017, constante do processo acima referido, para **deferir** a solicitação de **cancelamento do Lote 008** da Ata de Registro de Preços n° 052/2017, cuja detentora é a empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI-ME**. Publique-se.
Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto n° 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento do lote 08, Ata de Registro de Preços n° 052/2017 – Materiais Hospitalares, processo n° 55/001.124/2016**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote	Descrição	Fornecedor
08	Pinça Pozzi, em aço inox AISI - 420, medindo no mínimo 24 cm.	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI – ME

Campo Grande, 28 de Setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto n° 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento dos lotes 14 e 32, Ata de Registro de Preços n° 041/2017 – Materiais Odontológicos, processo n° 55/000.647/2016**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote	Descrição	Fornecedor
14	Cabo para espelho bucal, de aço inox.	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI-ME
32	Espátula 24 simples, em aço inox, oitavada.	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI-ME

Campo Grande, 28 de Setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEP/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a **SUSPENSÃO** da licitação por Decisão Liminar DLM – G.ICN – 104/2017 do TCE/MS de processos similares.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2017
PROCESSO: 31/600.287/2017

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEP/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a **SUSPENSÃO** da licitação por Decisão Liminar DLM – G.ICN – 104/2017 do TCE/MS de processos similares.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL E DELEGACIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2017
PROCESSO: 31/600.290/2017

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEP/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a **SUSPENSÃO** da licitação por Decisão Liminar DLM – G.ICN – 104/2017 do TCE/MS de processos similares.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2017
PROCESSO: 31/600.288/2017

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** da licitação abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2017
PROCESSO: 29/009.808/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	TRANSPICCOLI TRASPORTES LTDA - ME	14.870,00	163.570,00

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE MS (LINHA 1 ASPARGO SERRILHA).
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2017
PROCESSO: 29/009.778/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	NYLTON AMADO FERNANDES - ME	21.100,00	232.100,00

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento DOS LOTES 03,04,06,13 e 25, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0155/2017
PROCESSO: 55/000.874/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 16/10/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0174/2017
PROCESSO: 55/000.934/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 16/10/2017, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.947 de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE FOLDER, CAMISETAS, FAIXA EM LONA E KIT MANICURE PERSONALIZADOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0050/2017
PROCESSO: 27/001.439/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
01	França, Canassa & Cia Ltda EPP	REPROVADA
03	Via Verde Eventos Comércio e Serviços Ltda EPP	REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 09/10/2017, 15:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007 e pela EP 02 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento DOS LOTES 02, 09 E 10 da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0128/2017
PROCESSO: 55/000.382/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
09	REZENDE E DINIZ NETO LTDA - ME	REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 06/10/2017, às 15:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD/MS.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2017
PROCESSO: 55/001.203/2016

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 02/10/2017 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO BRANCO LEITOSO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2017
PROCESSO: 27/001.345/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE	7,50	1.875,00
02	LTDA-ME	17,30	12.975,00
03	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	27,99	20.992,50

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª. Repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2017
PROCESSO: 55/000.747/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
01	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	318,89

LOTES FRACASSADOS: 08 e 18
LOTES DESERTOS: 03,09,10 e 20

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de setembro 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n.º 31/600.284/2017
Pregão Eletrônico n. 006/2017 – AGEPEN/MS – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação para o Sistema Prisional no município de Cassilândia/MS.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1003/2017, constante do processo acima referido para **conceder provimento** ao recurso interposto pela empresa DIAS & BATISTA LTDA. EPP para o lote único deste certame, pelos fundamentos ali apontados, recomendando à Sr.ª Pregoeira a revisão de seus atos no sentido de inabilitar a empresa recorrida M.A.B LIMA & CIA LTDA-ME do presente certame.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/002.268/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa TS PHARMA INC. QUALITY, SERVICE AND COMMITMENT, no valor de R\$6.130,80 (seis mil e cento e trinta reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 14/09/2017

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: PROCESSO N. 67/100.135/2016

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE de licitação fundamentada na *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em consonância com a manifestação jurídica acostada aos autos do processo n. 67/100.135/2016, para a contratação da Caixa Econômica Federal, para realização de serviços de arrecadação de boletos via rede bancária ou similares com redistribuição do valor arrecadado, referente aos pagamentos efetuados pelos beneficiários e afins da AGEHAB.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, conforme determina o *caput* do artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos, como condição para a eficácia do ato, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.
Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: PROCESSO N. 67/000.032/2016

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE de licitação fundamentada na *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em consonância com a manifestação jurídica acostada aos autos do processo n. 67/000.032/2016, para a contratação da Caixa Econômica Federal, para realização de serviços de arrecadação de boletos via rede bancária ou similares com redistribuição do valor arrecadado, referente aos pagamentos efetuados pelos beneficiários e afins do FEHIS.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, conforme determina o *caput* do artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos, como condição para a eficácia do ato, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.
Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

Ato de Homologação

Conheço do julgamento preferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **011/2017**, que integra o **processo administrativo** número **132/2017** e que objetiva a contratação de **Serviços contínuos de Outsourcing de impressão com fornecimento de equipamentos originais, em linha de produção e não remanufaturados, bem como papel (A4 e A3), cartuchos de toner, peças, auditoria automática de contas e gerenciamento do parque, para controle do volume que vier a ser impresso e/ou copiado, incluindo logística reversa dos resíduos gerados pelo contrato**, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA** com o menor preço global de **R\$ 291.412,80** (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis n°. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, homologo todo o procedimento, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 28 de setembro de 2017.

Rudel Espindola Trindade Junior - Diretor - Presidente / MSGÁS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação por inexigibilidade de licitação da **Prominas Brasil Equipamentos LTDA**, para manutenção corretiva com fornecimento de materiais de uma bomba de alta pressão SLP – 030 da marca Prominas, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo n° 727/2017/GEMA/DCO/SANESUL.Publique-se, Em 26/09/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.325/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de **D & S COMÉRCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.975.121/0001-02, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla Daniel e Samuel, para a realização de 01 (um) show musical com 1h e 45 minutos de duração, no dia 01/10/2017, a partir das 21h, na Marcha pra Jesus, que realizar-se á no Parque de exposições Domingos Rodrigues Ferreira, sito a na Vila Diamantino, na cidade de Camapuã/MS, projeto "40 ANOS DE MATO GROSSO DO SUL".

Favorecida: **D & S COMÉRCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA -ME**

CNPJ nº 03.975.121/0001-02

Do Preço: em R\$ 26.000 (vinte seis mil reais).

Data da Ratificação: **28 de setembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA CRISTINA CHANFRIN DA SILVA, matrícula n. 68366022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no período de 29 de agosto a 20 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/033209/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.086, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ROGERIO SOUZA GOES, matrícula n. 93475021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Padre Nunes, localizada no município de Coxim, com carga de 20 horas semanais, no período de 18 de setembro de 2017 a 28 de março de 2019 (Processo n. 29/033551/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.087, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DIONIZIO DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 118666022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual São José, localizada no distrito de São José, município de Vicentina, com carga de 20 horas semanais, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/032703/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.088, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALZIRA BAZANELLA, matrícula n. 82228021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-C, da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município de Sete Quedas, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de setembro de 2017, em substituição ao servidor Rafael Simeí, matrículas n. 50714021 e 50714022, em gozo de férias (Processo n. 29/033501/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.089, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA APARECIDA MESQUITA BATISTA, matrícula n. 78180021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, na Escola Estadual Roberto Scaff, localizada no município de Anastácio, no período de 10 de julho a 8 de agosto de 2017, em substituição à servidora Maristela Noemia de Arruda Oliveira, matrícula n. 118012021, em gozo de férias (Processo n. 29/028336/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.090, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA CARDOSO DA CRUZ, matrícula n. 86432021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no distrito de Quebra Coco, no município de Sidrolândia, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2017, em substituição ao servidor Nivaldo Aparecido Rosa, matrícula n. 37372021, em gozo de férias (Processo n. 29/031253/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.091, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CELIENE DE BARROS ORTIZ, matrícula n. 53515021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-E, na Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados, no período de 6 de setembro a 5 de outubro de 2017, em substituição ao servidor José Gilberto da Silva Prado, matrícula n. 12220021, em gozo de férias (Processo n. 29/021756/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.092, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.372, de 17 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.167, de 18 de maio de 2016, página 26, que designou a servidora CRISTINA LÚCIA FEITOSA FERREIRA, matrícula n. 35602021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Prof.ª Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana, com validade a contar de 29 de agosto de 2016 (Processo n. 29/009534/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.093, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.476, de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.409, de 16 de maio de 2017, página 39, na parte que designou a servidora VERA LUCIA EICHINGER, matrícula n. 47738022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Antônio Fernandes, e lotá-la na Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 14 de agosto de 2017 (Processo n. 29/010768/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.094, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"/SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 30, na parte que designou a servidora VERIDIANA MENDES TORRES VILLELA, matrícula n. 6295021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no distrito de Indápolis, município de Dourados, com validade a contar de 25 de março de 2017 (Processo n. 29/205724/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 28, na parte que designou a servidora MATILDE DE SOUZA CRUZ, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 79365022, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/003598/2016):

Onde constou:
"... no período de 16 de fevereiro de 2016 até 15 de fevereiro de 2019 ...";

Passa a constar:
"... no período de 1º de março de 2016 até 15 de fevereiro de 2019 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1267, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9163, de 12 de maio de 2016, página 17, na parte que designou a servidora MARIA APARECIDA BARBOZA, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 78196022 e 78196023, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/002985/2016):

Onde constou:
"... no período de 16 de fevereiro de 2016 a 15 de fevereiro de 2019 ..."

Passa a constar:
"... no período de 1º de março de 2016 a 15 de fevereiro de 2019 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.800, de 25 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9417, de 26 de maio de 2017, página 47, na parte que lotou o servidor ALEXEI ESQUERDO ARAUJO, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 25682021 e 25682023, na Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, localizada no município de Cassilândia, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/014260/2017):

Onde constou:
Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal

Matrícula	Disciplina	Etapa	C/H	Turno
25682021	Biologia	EM	3	integral
25682023	Biologia	EM	8	noturno

Passa a constar:
Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal

Matrícula	Disciplina	Etapa	C/H	Turno
25682023	Biologia	EM	10	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.013, de 18 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.496, de 19 de setembro de 2017, à página 67, que dispensou, a pedido, a servidora VALMIRA MARIANA PÁSCOA, matrícula n. 32276022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisora de Gestão Escolar, no município de Paranaíba, foi feita a seguinte apostila (CI n. 1411/SUPED/SED):

Onde consta:
"...com validade a contar de 14 de agosto de 2017...";

Passa a constar:
"...com validade a contar de 1º de setembro de 2017...".

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo n. 29/031010/2017

Interessado : KATY BONIZA CANTELLI, matrícula n. 85687021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados.

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.
Despacho : INDEFIRO, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e no art. 3º do Decreto n. 8.607, de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 283/2017 de 13 de setembro de 2017.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo indicada para atuar como fiscal do Processo n.º: 27/001356/2017, referente à contratação de empresa para realização de evento, com fornecimento de hospedagem, alimentação e auditório.

Neiva Cristina Barbosa dos Santos - Matrícula n.º 67903.

Maurício Rodrigues Peralta
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 284 de 13 de setembro de 2017.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" n. 243/SES/MS de 08/08/2017,

RESOLVE:

Suspender os trabalhos da Comissão, no período de 13 a 28 de setembro de 2017, em atenção ao Ofício/CTE/CS n.º. 02/2017, bem como prorrogar o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do processo n.º 27/001735/2017, por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de setembro de 2017.

Maurício Rodrigues Peralta
Secretário de Estado de Saúde em Substituição.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 146, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir de 19 a 30 de junho de 2017, as férias da servidora ANA PAULA CRUZ DE ABREU, matrícula 9803, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, para serem usufruídas no período 02.01.2018 a 13.01.2018, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CONSEA/MS N. 2 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL DO CONSEA/MS BIÊNIO 2018/2020.

A PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 12 de setembro de 2017, realizada no Auditório da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 13.214, de 9 de junho de 2011 e pelo Regimento Interno do CONSEA/MS.

Delibera:

Art. 1º Aprovar a Comissão Eleitoral que irá coordenar o Processo de Eleição da Sociedade Civil Organizada do Consea/MS para o mandato do Biênio 2018/2020:

REPRESENTANTES
1. Secretaria de Estado de Saúde – SES Fabrício Butheviccius Barbosa
2. Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul - AAPICG Luiz Fernando da Silveira Osório
3. Universidade Católica Dom Bosco - UCDB Aianne Carelli Nasser de Mello

Art. 2º. Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

VANIA DE SOUSA ALMEIDA

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 298/17 – 26 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor **MARIO ARMOA**, prontuário n.º 14218022, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, relativo ao quinquênio de 22 de junho de 1988 a 21 de junho de 1993, com fulcro no artigo 159, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n.º 31/000.987/2016).

Campo Grande, 26 de setembro de 2017

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 083, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n.º 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Memorando n.º 486/2017-IALF, protocolizado neste gabinete sob o n.º 1282, em 25 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MELISA PORTO TRONCHINI**, Perita Criminal, Classe Especial, Prontuário n.º 77532022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n.º 114/2005, pela função de Diretora do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF, símbolo DAPC-2, em substituição a Titular, a Perita Criminal Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva, Classe Especial, prontuário n.º 058441021, no período de **26/09/2017 a 10/10/2017**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 084, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n.º 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Memorando n.º 487/17/IALF, protocolizado neste gabinete sob o n.º 1283, em 25 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **FRANCIS PAES SAFFRAN**, Perito Criminal, Segunda Classe, Prontuário n.º 128600024, POC 313, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n.º 114/2005, pela função de Coordenador de Divisão do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF, símbolo DAPC-2, em substituição a Titular, a Perita Criminal Melisa Porto Tronchini, Primeira Classe, prontuário n.º 77532022, no período de **16/10/2017 a 30/10/2017**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 085, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n.º 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto n.º 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do Mem. 1000/2017/DAUR/CGP de 26 de setembro de 2017, protocolizado neste gabinete sob o n.º 1287 em 27/09/2017,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CRISTIANE SOARES CORREA**, Perita Papioscopista, Segunda Classe, prontuário n.º 116669022, POC 413, Código 27032, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a Perita Criminal Margarise Cristiane Noronha de Brito, prontuário n.º 19031022, no período de **16/10/2017 a 30/10/2017**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 27 de setembro de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 030/DGP/DGP-4/PMMS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto n.º 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n.º 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Excluir do efetivo de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Subtenente PM Ref Antônio Ramos de Oliveira Neto** – prontuário 59112022, RG n.º 563751 SSP/MT, CPF n.º 406.025.831-87, nascido em 06/06/1966, natural de São Jorge do Ivaí/PR, filho de Efrain Ramos de Oliveira e de Zenaide Nunes de Oliveira, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 31/05/2017**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula n.º 062430 01 55 2017 4 00054 032 0020176 14, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de Três Lagoas – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 01/06/2017. (Solução do processo n.º 31/303903/2017).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" 1021/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n.º 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **LEIR GILMAR COENGA CARVALHO**, Mat 333593021, do **3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Distrito de Alto Caracol - MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Caracol – MS**, com efeitos a contar de 08 Ago 17, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/303534/2017).

2. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **UELTON FRANÇA DE OLIVEIRA**, Mat 27997021, do **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Caracol - MS**, para a **2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista – MS**, com efeitos a contar de 10 Ago 17, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/303529/2017).

3. Transferir, por interesse próprio, o 2º Sgt QPPM **DAVI FERREIRA DE ANDRADE**, Mat 106379021, do **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Caracol - MS**, para a **2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista – MS**, com efeitos a contar de 11 Ago 17, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/303530/2017).

4. Transferir, por interesse próprio, o 2º Sgt QPPM **AGENOR MARIANI DA SILVA**, Mat 130898021, da **2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista - MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Caracol - MS**, com efeitos a contar de 11 Ago 17, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/303853/2017).

MARCIO FILGUEIRAS MORAES – Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 47876021

PORTARIA "P" 1022/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n.º 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

ANULAR, o item n. 1. da Portaria "P" 967/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 15 Set 17, publicada no Diário Oficial n. 9.495, de 18 set 17, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o ST QPPM **JOSÉ WANDER RAMIRES FRANCO**, Mat 68809021, do 2º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Miranda - MS, para o 2º Pel / 2ª Cia / 1ª CIPM / CPA-3 / Bodoquena – MS. (Solução a CI nº 159/PMMSCPA03/PMMS, de 28 Set 17).

MARCIO FILGUEIRAS MORAES – Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 47876021

PORTARIA "P" 1023/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 3º Sgt QPPM **JUARY LESCANO DE SOUZA**, Mat. 73737021, publicado no BCG n. 071, de 15 Abr 1988, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "**JUARY LESCANO DE SOUZA**", PASSE A CONSTAR: "**JUARY LESCANO DE SOUZA**", para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31/303771/2017, de 31 Ago 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 1024/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de efetivo serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM **SILVIO DA SILVA SANTOS**, Mat. 76673021, do 3º BPM, averbação de 401 (quatrocentos e um) dias, de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 02 Fev 1987 a 08 Mar 1988, conforme certificado de reservista nº 916305, Série "B", emitido pelo 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, datado em 08 mar 88. Em consequência, **ANULAR** a Portaria "P" /DP-1/93, publicada no BCG nº 234, de 17 dez 93, **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao Processo nº 377556/93 DP/PMMS, de 17/11/93).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 060, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos I, II, alínea "f" do inciso VII e inciso XIX do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO-GERAL), resolve:

AUTORIZAR o 2º TEN QOBM **RAFAEL DA SILVA SÁ XAVIER** – matrícula funcional nº 45.804-021, a frequentar o Curso de Resgate em Espaços Confinados (REC), no período de 25 a 29 de setembro de 2017, promovido e realizado no Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo, sem ônus para o Estado de Mato Grosso do Sul, homologando a solicitação do Comandante do militar por meio da CI 6º GB/CBMMS-CG/CBMMS/00255/2017.

CAMPO GRANDE – MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 138, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII alínea "ff" e inciso XVIII, do Regulamento Geral do CBM/MS, aprovado pelo Decreto n. 5.698 de 21 de novembro de 1990, e homologando proposta da Comissão de Promoção de Praças constante na Ata de nº 6/PPP/2017. (Processo nº 31/504042/2017 de 27 de setembro de 2017), resolve:

Promover, por Merecimento, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1a), a contar de 25 de setembro de 2017, os seguintes Primeiros-Sargentos:

GRAD.	NOME	MATRICULA
1º Sgt BM	Elias Abreu Correia	75.609-021
1º Sgt BM	José Roberto de Brito Júnior	88.292-021

Promover, por Antiquidade, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1a), a contar de 25 de setembro de 2017, o seguinte Primeiro-Sargento:

GRAD.	NOME	MATRICULA
1º Sgt BM	Gilberto Aparecido Lopes Larson	44.163-021

Promover, por Merecimento, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Condutores Operadores (QBMP-1b), a contar de 25 de setembro de 2017, o seguinte Primeiro-Sargento:

GRAD.	NOME	MATRICULA
1º Sgt BM	Emerson de Araújo Raimundo	86.354-021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 262, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9038/2015, resolve:

REGISTRAR, em consequência do enlace matrimonial, a alteração do nome de **MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES** – MAJ BM, matrícula n. 98.453-021, para **MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS**, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 062000.01.55.2011.3.00030.288.0008988.08, do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, (Processo n. 31/504.058/2017) de acordo com o art. 47, X, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 459, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARILIA DE BRITO MARTINS**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 117697023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2017, em razão de licença para tratamento de saúde de Paulo Sergio de Souza Lauretto (BIM nº 61706).

Campo Grande, MS, 27 de setembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 460, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante no Processo nº 31/200.790/2017, de 15 de setembro de 2017;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ELBIO QUEIROZ MENDES JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 123664023, da 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS para a Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de setembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 461, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante no Processo nº 31/200.840/2017, de 20 de setembro de 2017;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **SEBASTIÃO LEONARDO MELO PEREIRA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 31106024, da 2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS para a Delegacia de Polícia de Rio Brilhante/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de setembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 462, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HUDSON PARRA MIRANDA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 104391022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Glória de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Deodápolis/MS, no período de 20 a 29 de setembro de 2017, em razão de licença para tratamento de saúde de José Ricardo Rodrigues Mota (BIM nº 62244).

Campo Grande, MS, 28 de setembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 55 de 27 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90, de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO**, Procurador de Entidades Públicas, lotado na AEM/MS, matrícula n. 242940241, **SÉRGIO MAIA MIRANDA**, Técnico metrologista, matrícula n. 27876021 e **JOÃO ALFREDO VIEIRA CARNEIRO**, Agente Metrologista, matrícula n. 98337021, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os atos e fatos narrados no processo n.71/100077/2017.

Campo Grande MS, 27 de setembro de 2017

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEM "P" N.º. 474 de 26 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica n.º. 61999, datado de 22 de setembro de 2017;

Considerando que o parecer da Junta Médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **EDILENA DA ROCHA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora EDILENA DA ROCHA matrícula n.º 11405022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 13 de setembro de 2017 e término em 11 de março de 2018, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei n.º. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.º. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença de prorrogação de readaptação funcional em função administrativo, conforme parecer médico.

Campo Grande – MS, 26 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" N.º. 475 de 26 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica n.º. 61360, datado de 19 de setembro de 2017;

Considerando que o parecer da Junta Médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **ENIR ADÃO SOARES DA SILVA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor ENIR ADÃO SOARES DA SILVA matrícula n.º 14801021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 19 de setembro de 2017 e término em 17 de março de 2018, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei n.º. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.º. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença de prorrogação de readaptação funcional em função administrativo, conforme parecer médico.

Campo Grande – MS, 26 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" N.º. 476 de 26 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica n.º. 58349, datado de 13 de setembro de 2017;

Considerando que o parecer da Junta Médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **RICARDO DE BARROS GOMES**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **RICARDO DE BARROS GOMES** matrícula n.º 88471022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 05 de agosto de 2017 e término em 31 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei n.º. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.º. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença de prorrogação de readaptação funcional em função administrativo, conforme parecer médico.

Campo Grande – MS, 26 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" N.º. 477 de 26 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica n.º. 61093, datado de 22 de setembro de 2017;

Considerando que o parecer da Junta Médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **VANIA DA SILVA DIAS**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora VANIA DA SILVA DIAS matrícula n.º 52994021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 23 de setembro de 2017 e término em 21 de março de 2018, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei n.º. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.º. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença de prorrogação de readaptação funcional em função administrativo, conforme parecer médico.

Campo Grande – MS, 26 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" N.º. 478 de 26 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
36185021	31/651755/17	Denilson Loures de Assis	A.Penit	07	05/09/17 a 11/09/17	In.	Dourados
32182021	31/651729/17	Raquel da Silva Santos Ferreira	A.Penit	15	21/09/17 a 05/10/17	In.	Campo Grande

Campo Grande – MS, 26 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" N.º. 479 de 26 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
106759022	31/651752/17	Adson Quintana Zerial	A.Penit	30	13/09/17 a 12/10/17	Pr.	Campo Grande
11458022	31/651745/17	Adriana Bimbato Borges de Menezes	A.Penit	15	15/09/17 a 29/09/17	In.	Campo Grande
94884022	31/651749/17	Audley Murph Ferreira Cunha	A.Penit	30	11/09/17 a 10/10/17	Pr.	Campo Grande
113287023	31/651757/17	Carlos Luciano da Silva	A.Penit	21	01/09/17 a 21/09/17	In.	Amambai
52818022	31/651733/17	Claudia Dalla Nora Martins	A.Penit	10	18/09/17 a 27/09/17	In.	Amambai
84134022	31/651748/17	Danyel da Silva	A.Penit	30	14/09/17 a 13/10/17	Pr.	Campo Grande
76914022	31/651741/17	Edgar Lopes Cardozo	A.Penit	05	14/09/17 a 18/09/17	Pr.	Três Lagoas
107815022	31/651730/17	Francisléa Custódia Theodoro Braga	A.Penit	15	21/09/17 a 05/10/17	Pr.	Dourados
83641021	31/651744/17	Getulio Ribeiro de Mendonça	A.Penit	60	11/09/17 a 09/11/17	Pr.	Campo Grande
6002023	31/651732/17	Gilmar Ferreira Barbosa	A.Penit	30	20/09/17 a 19/10/17	In.	Três Lagoas
123288022	31/651739/17	Ideldina Fatima Nogueira Martins	A.Penit	15	15/09/17 a 29/09/17	In.	Três Lagoas
74495022	31/651754/17	José Mendes Magalhães	A.Penit	20	09/09/17 a 28/09/17	In.	Coxim
35415021	31/651753/17	Mauro Cezar Barbosa Levermann	A.Penit	60	06/09/17 a 04/11/17	In.	Campo Grande

7944021	31/651742/17	Paulo da Paz de Souza	A.Penit	01	14/09/17 a 14/09/17	Pr.	Três Lagoas
23804021	31/651738/17	Pedro Pereira de Souza	A.Penit	01	14/09/17 a 14/09/17	In.	Três Lagoas
89662021	31/651750/17	Reginaldo Marcelo Macedo	A.Penit	30	09/09/17 a 08/10/17	Pr.	Campo Grande
81952022	31/651746/17	Renata Garcia Leandro	A.Penit	08	05/09/17 a 12/09/17	Pr.	Campo Grande
25565021	31/651737/17	Roberto Cheick	A.Penit	60	19/09/17 a 17/11/17	Pr.	Campo Grande
90846022	31/651734/17	Solange Hoff Araújo	A.Penit	15	19/09/17 a 03/10/17	In.	Campo Grande
68380022	31/651736/17	Sonia Maria Marques Carrara Belido	A.Penit	07	09/09/17 a 15/09/17	In.	Coxim
68380022	31/651735/17	Sonia Maria Marques Carrara Belido	A.Penit	02	17/09/17 a 18/09/17	In.	Dourados
60604022	31/651740/17	Thiago Gimenes	A.Penit	13	14/09/17 a 26/09/17	In.	Campo Grande
101349021	31/651756/17	Valeria Aparecida Gonçalves Rodrigues da Silva Amaral	A.Penit	60	08/09/17 a 06/11/17	Pr.	Campo Grande
16838022	31/651761/17	Cleiton Martins Machado	A.Penit	30	01/09/17 a 30/09/17	Pr.	Paranaíba

Campo Grande – MS, 26 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM “P” N.º 480, de 27 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, prontuário n.º. 87755022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade”, de Diretor Interino da Penitenciária de Cassilândia/MS, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/11/2017 à 30/11/2017, em substituição ao titular OLEGÁRIO LEAL MACHADO, prontuário n.º. 93828021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

EDITAL/AGEPEM/ESPEN/MS N.º 008/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEM, no uso de suas atribuições legais, por meio da Escola Penitenciária – ESPEN e em parceria com a **FEDERAÇÃO DE PANKRATON ATHLIMA DE MS**, torna público para conhecimento dos interessados, a lista de concluintes do **CURSO DE DEFESA PESSOAL PENITENCIÁRIA**, conforme quadro abaixo:

1- RELAÇÃO DE CONCLUINTE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	ANA LUCIA MORAIS COINETE	115209022
02	BERENILDE MARIA BEZERRA DA SILVA	38842022
03	CARMO SOARES FEITOSA	52708021
04	CLEA RAMOS CAMPOS	107256022
05	CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS	89585022
06	FELIPE FREITAS FONTOURA	251709022
07	HALISON DA SILVA ARAÚJO	97711022
08	IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES	24623022
09	JAIR DA COSTA CARVALHO	86016022
10	JONILDO DOMIGOS DA SILVA	125931022
11	KATIA REIS ATALA GOMES DUARTE	120125022
12	LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	131132022
13	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	110976022
14	MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM	36257022
15	MARLI DE SOUZA GUERINO	68391022
16	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	468150023
17	RONALDO CESAR DEPOLITO	99180022
18	SILVIO DE SOUSA GUIMARÃES	72471022
19	SUELY S. RIBEIRO OLIVEIRA	104791022
20	VALDEMIR CARVALHO DA COSTA	109490022

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 28 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

EDITAL/AGEPEM/ESPEN/MS N.º 010/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEM, no uso de suas atribuições legais, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN torna público, para conhecimento dos interessados, a relação de **concluintes do TREINAMENTO DE TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÃO, USO DE TONFA E ALGEMAÇÃO**, conforme quadro abaixo:

1- Relação de Concluintes:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE	110415021
02	ADÃO GOMES RIBEIRO	121499021
03	ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS	123915022
04	ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	130717021
05	ALEXANDER VEGA E MORAES	114351022
06	ANTÔNIO DOS SANTOS MARÇAL JUNIOR	85410022
07	BRUNO VINICIUS DA SILVA LISSONI	36202022
08	CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO	63730023
09	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	467910022
10	DIVALDO FERREIRA SOUTO FILHO	468083022
11	EDIMARA DALANORA	467924022
12	ELIEZER DE CAMPOS	89795022
13	FABIANO ALMEIDA COELHO	118921022
14	FABIANO OLIVEIRA QUEIROZ LIMA	424926025
15	FABIO DA COSTA FALCÃO	468003022
16	FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA	468018022
17	GIORGIO HENRIQUE DE ALMEIDA	124203021
18	HEVERSON DA SILVA BASTOS	73499021
19	JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	468327022
20	JULIO LEONARDO DA SILVA RAIMUNDO	16081022
21	LEANDRO BUENO FERNANDES DA SILVA	468193021
22	LUIS CLAUDIO THAL	467917022
23	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	468330022
24	MURYLO DE OLIVEIRA MENDES	468034022
25	PAULO SÉRGIO VIEIRA	50626022
26	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	468347022
27	RONI ROGRIGUES DUARTE	8232024
28	RONNIE MICHEL DA CRUZ NANTES	2251022
29	SILVIO CESAR DOS SANTOS	435671026
30	THIAGO ALVES DOS REIS	133248022
31	WAGNER DOS SANTOS MERGARENO	467947022

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 28 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM

Na Portaria “P” AGEPEM/n.º 438, de 18 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial n.º 6.994, de 25 de junho de 2007, pagina 16, que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor ANTONIO FRANCISCO DE AZEVEDO LACERDA – prontuário n.º 108273021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, foi feita a seguinte apostila: (Processo n.º 31/600448/2007)

Onde constou: “ a) 00(zero) ano, 03(três) meses e 01(um) dia, correspondente ao período de 02/05/1974 à 02/08/1974, prestados junto a Mace Moderna Associação Campograndense de Ensino”;

Passa a constar: 91 dias, prestados a Mace Moderna Associação Campograndense de Ensino, no período de 2/5/1974 à 2/8/1974, na função de Aux. Dep. de Apostilas;

Onde constou: “ b) 00(zero) ano, 00(zero) mês e 01(um) dia, correspondente ao período de 23/08/1974 à 23/08/1974, prestados junto ao Banco União Comercial”;

Passa a constar: 1 dia, prestado ao Banco União Comercial, no período de 23/08/1974 à 23/08/1974, na função de Continuo;

Onde constou: “ c) 00(zero) ano, 01(um) mês e 29(vinte e nove) dias, correspondente ao período de 10/03/1975 à 08/05/1975, prestados junto a Rhodia Indústria Químicas e Têxteis Ltda”;

Passa a constar: 60 dias, prestados a Rhodia Indústria Químicas e Têxteis Ltda, no período de 10/03/1975 à 08/05/1975, na função de Servente Fabricação”;

Onde constou: “ d) 00(zero) ano, 05(cinco) meses e 03(três) dias, correspondente ao período de 19/05/1975 à 21/10/1975, prestados junto a Montreal Engenharia Ltda”;

Passa a constar: 156 dias, prestados a Montreal Engenharia Ltda, no período de 19/05/1975 à 21/10/1975, na função de Ajudante de Montador”;

Onde constou: “ e) 00(zero) ano, 00(zero) mês e 26(vinte e seis) dias, correspondente ao período de 22/10/1975 à 17/11/1975, prestados junto a Montreal Engenharia SA”;

Passa a constar: 26 dias, prestados a Montreal Engenharia SA, no período de 22/10/1975 à 17/11/1975, na função de Aux. de Almoarifre”;

Onde constou: “ f) 00(zero) ano, 03(três) meses e 24(vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 2/12/1975 à 25/03/1976, prestados junto a Montreal Engenharia SA”;

Passa a constar: 115 dias, prestados a Montreal Engenharia SA, no período de 2/12/1975 à 25/3/1976, na função de Entregador de Ferramenta”;

Onde constou: “ g) 00(zero) ano, 03(três) meses e 24(vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 13/04/1976 à 06/08/1976, prestados junto a Sertep Serviços Técnicos de Engenharia e Petróleo”;

Passa a constar: 115 dias, prestados a Sertep Serviços Técnicos de Engenharia e Petróleo, no período de 13/4/1976 à 6/8/1976, na função de Montador”;

Onde constou: “ h) 00(zero) ano, 00(zero) mês e 17(dezessete) dias, correspondente ao período de 24/08/1976 à 10/09/1976, prestados junto a Tenente Tec Nacional de Engenharia SA”;

Passa a constar: 17 dias, prestados a Tenente Tec Nacional de Engenharia SA, no período de 24/8/1976 à 10/9/1976, na função de Montador”;

Onde constou: “ i) 00(zero) ano, 01(um) mês e 01(um) dia, correspondente ao período de 9/11/1976 à 9/12/1976, prestados junto a Montil Montagens Instalações Industriais SA”;

Passa a constar: 31 dias, prestados a Montil Montagens Instalações Industriais SA, no período de 09/11/1976 à 09/12/1976, na função de Montador”;

Onde constou: “ j) 01(um) ano, 05(cinco) meses e 01(um) dia, correspondente ao período de 02/12/1977 à 02/05/1979, prestados junto a Imosa Ltda”;

Passa a constar: 517 dias, prestados a Imosa Ltda, no período de 02/12/1977 à 02/05/1979, na função de Apontador";
 Onde constou: "k) 00(zero) ano,06(seis) meses e 18(dezoito) dias, correspondente ao período de 11/02/1980 à 28/08/1980, prestados junto a Zaher Automóveis Ltda";
 Passe a constar: 200 dias, prestados a Zaher Automóveis Ltda, no período de 11/02/1980 à 28/08/1980, na função de Apontador;
 Onde constou: "l) 00(zero) ano,02(dois) meses e 01(um) dia, correspondente ao período de 01/10/1980 à 01/12/1980, prestados junto a L.A. Falcão Bauer";
 Passe a constar: 61 dias, prestados a L.A Falcão Bauer, no período de 1º/10/1980 à 1º/12/1980, na função de Aux. Laboratório.
 Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 Diretor-Presidente
 Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 105, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRÍCULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
AURÉLIO ESCOBAR / 898021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/102106/2009	III	IV	18/07/2017
JOÃO SILVESTRE DA SILVA / 15989021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101551/2012	III	IV	18/07/2017
JOSÉ PEREIRA / 112303021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101552/2012	III	IV	18/07/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
 Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 106, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor EVANDRO RENATO RIGOTTI, matrícula 131781021, ocupante do cargo/ função de Fiscal de Obras Públicas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, da 2ª Residência Regional em Dourados/MS para a 13ª Residência Regional em Maracaju/MS, com validade a contar de 28 de junho de 2017, com fundamento no artigo 60, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e inciso II, artigo 3º, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013 (Processo n. 57/101246/2017).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
 Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 200 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Josué Ferreira Caetano, matrícula 80916021, para responder pela Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2017, em substituição do titular André Nogueira Borges, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de setembro de 2017.

ENELVO IRADI FELINI
 Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º 050/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Culturais, função Assistente de Recepção e Eventos, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora RAFAELLE FRAIHA BONFIM, matrícula n. 76204023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 7 de agosto de 2017 (Processo n. 69/100247/2017).

Campo Grande, 28 de setembro de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 057/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora CARLA APARECIDA CHACAROSQUI, matrícula nº378358021, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE, licença médica inicial para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, durante o período de 21/09/2017 a 05/10/2017, em conformidade com o Boletim nº 62241- Sistema de Perícias Médicas – BIM e com base no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº51/300.011/16).

Campo Grande, 27 de setembro de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
 Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 289 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER a servidora SABRINA LIMA DOS SANTOS, matrícula 130758022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 20 de setembro de 2017. (Processo n. 27/101443/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
 Diretor-Presidente

REPUBLICA-SE por constar incorreções na publicação de 28 de Setembro de 2017, página 61, Diário Oficial n. 9.503.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 282 de 26 de Setembro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 2.631 de 25 de junho de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Servidor Alberto Cubel Brull Junior matrícula nº. 47252022, para responder pela Diretoria Técnica Assistencial, no período de 30/09/2017 à 15/10/2017 em substituição a servidora Luiza Alves de Oliveira matrícula nº. 78076025.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
 Diretor-Presidente

REPUBLICA-SE Por Constar Incorreções na Publicação de 28 de Setembro de 2017, Página 61 Diário Oficial n. 9.503.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 287 de 25 de Setembro de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR o servidor Eugenio Berbert Mariano, matrícula 120761022 para exercer a função de Gerente na Gerência de Orçamento, Execução Financeira e Orçamentária, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
 Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 292 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença para tratamento da própria saúde, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU nº 292 de 28 de Setembro de 2017.

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação
95021	Adenilza Pereira da Rosa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1	21/09/2017	Não
114655021	Adriana Ferreira da Rocha	Telefonista	37	07/09/2017 a 13/10/2017	Sim
122524021	Adriele Miguel Araujo	Técnico de Enfermagem	30	14/09/2017 a 13/10/2017	Sim
75866021	Alberto Lacerda Luna	Auxiliar de Serviços Hospitalares	30	31/08/2017 a 29/09/2017	Sim
64215021	Alcir Moraes Fernandes	Assistente	15	04/09/2017 a 18/09/2017	Não
83133021	Aldina Maria Le Loureiro	Técnico Contábil	60	03/09/2017 a 01/11/2017	Sim
76815021	Alessandra Alves Orosco Weiler	Telefonista	60	31/08/2017 a 29/10/2017	Sim
111853021	Alessandra Simas Miranda	Auxiliar de Enfermagem	1	30/08/2017	Não
112863021	Alessandro Farias Marques	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	3	03/09/2017 a 05/09/2017	Não

49425021	Alexandra Galvão Ferreira Oliveira	Médico - 24h	3	26/08/2017 a 28/08/2017	Não
81626021	Anderson Silva de Souza	Técnico de Laboratório	60	22/08/2017 a 20/10/2017	Sim
40483021	Andrea Rizzuto de Oliveira Weinmann	Médico - 36h	1	29/08/2017	Não
109013021	Andreia de Moraes Alves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	3	07/09/2017 a 09/9/2017	Não
122581021	Andrio Moraes Alves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	2	12/09/2017 a 13/09/2017	Não
94137021	Angela Lima Javeta	Auxiliar de Enfermagem	3	13/09/2017 a 15/09/2017	Não
100825021	Antonio Miziara Neto	Médico - 36h	30	28/08/2017 a 26/09/2017	Sim
33872021	Bruna Emily Xavier Monteiro	Técnico de Enfermagem	7	31/08/2017 a 06/09/2017	Sim
33872021	Bruna Emily Xavier Monteiro	Técnico de Enfermagem	7	10/09/2017 a 16/09/2017	Sim
431314021	Carla Emiko Misuzaki Massago	Fonoaudiólogo	1	15/09/2017	Não
7705021	Caroline Eickhoff	Nutricionista	3	13/09/2017 a 15/09/2017	Não
71852022	Celia Garcia Leal	Auxiliar de Enfermagem	2	30/08/2017 a 31/08/2017	Não
71852022	Celia Garcia Leal	Auxiliar de Enfermagem	5	04/09/2017 a 08/09/2017	Não
95373021	Christina Fleury Vieira Machado Lajo	Médico - 36h	2	26/09/2017 a 27/09/2017	Não
85954021	Cilene Teixeira dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	3	28/08/2017 a 30/08/2017	Sim
85954021	Cilene Teixeira dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	3	11/09/2017 a 13/09/2017	Sim
78003022	Claudia Aparecida Garcia de Freitas	Técnico de Enfermagem	12	16/09/2017 a 27/09/2017	Não
62109021	Cleodir Lemes Gamarra	Técnico de Enfermagem	2	28/08/2017 a 29/08/2017	Sim
94343021	Cristiane Alves Orosco	Auxiliar de Enfermagem	3	09/09/2017 a 11/09/2017	Não
5952021	Cristiane Maria Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	1	03/09/2017	Não
116843021	Cristiane Marques da Silva	Auxiliar de Enfermagem	1	07/08/2017	Não
111808021	Cristiano Arakaki	Agente de Serviços Hospitalares	15	11/09/2017 a 25/09/2017	Não
107515021	Cristiano Hoffmann Jardim	Enfermeiro	30	12/09/2017 a 11/10/2017	Não
8395021	Danilo Resende Dias de Abreu	Médico - 12h	1	15/09/2017	Não
5645021	Dayane Vanessa Oliveira Garcia Senna	Farmacêutico-Bioquímico	7	01/09/2017 a 07/09/2017	Não
5645021	Dayane Vanessa Oliveira Garcia Senna	Farmacêutico-Bioquímico	10	10/09/2017 a 19/09/2017	Sim
5645021	Dayane Vanessa Oliveira Garcia Senna	Farmacêutico-Bioquímico	6	20/09/2017 a 25/09/2017	Sim
433956021	Debora Simone Almeida Santos de Oliveira	Técnico de Enfermagem	1	21/09/2017	Não
36213021	Delando Breno Pereira	Fisioterapeuta	1	13/09/2017	Não
36213021	Delando Breno Pereira	Fisioterapeuta	3	18/09/2017 a 20/09/2017	Não
431169021	Dilane Silveira de Jesus Brito	Enfermeiro	1	23/08/2017	Não
431169021	Dilane Silveira de Jesus Brito	Enfermeiro	2	24/08/2017 a 25/08/2017	Não
470074021	Edneia Oliveira Lourenço Van Derlan	Técnico de Enfermagem	1	29/08/2017	Não
79969021	Edwaner Bondarczuk	Médico - 36h	30	03/09/2017 a 02/10/2017	Não
435612021	Elaine Cristina da Silveria	Técnico de Enfermagem	2	14/09/2017 a 15/09/2017	Não
435612021	Elaine Cristina da Silveria	Técnico de Enfermagem	2	16/09/2017 a 17/09/2017	Não
132686021	Elaine Farias da Costa	Técnico de Enfermagem	1	25/08/2017	Não
84050021	Elias Rizo de Arruda	Agente de Serviços Hospitalares	7	16/08/2017 a 22/08/2017	Não
84050021	Elias Rizo de Arruda	Agente de Serviços Hospitalares	2	25/08/2017 a 26/08/2017	Sim
84050021	Elias Rizo de Arruda	Agente de Serviços Hospitalares	1	01/09/2017	Sim
70492021	Elis Regina dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	60	13/09/2017 a 11/11/2017	Não
39778023	Elma Junthon	Auxiliar de Enfermagem	60	11/09/2017 a 09/11/2017	Não

36623021	Eloisa Frandsen Garavelli De Aquino Lopes	Médico - 24h	1	29/08/2017	Não
127178021	Emerson Eltern Guardacioni	Auxiliar de Serviços Hospitalares	30	26/08/2017 a 24/09/2017	Não
88377021	Emerson Leite Machado	Auxiliar de Enfermagem	30	17/09/2017 a 16/10/2017	Sim
101394021	Emilene Gimene Luna Vieira	Fonoaudiólogo	1	14/09/2017	Não
54528021	Enio Canteiro Arce	Auxiliar de Serviços Hospitalares	30	03/09/2017 a 02/10/2017	Sim
71881021	Erick Capobianco	Engenheiro de Segurança do Trabalho	30	17/08/2017 a 15/09/2017	Sim
71881021	Erick Capobianco	Engenheiro de Segurança do Trabalho	30	18/09/2017 a 17/10/2017	Sim
32519021	Eunice Garcia da Silva	Auxiliar de Enfermagem	90	13/09/2017 a 11/12/2017	Não
46465021	Evelina Maciel Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	1	14/09/2017	Não
46465021	Evelina Maciel Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	30	18/09/2017 a 17/10/2017	Não
20067021	Everton da Silva Nóbrega	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	45	27/08/2017 a 10/10/2017	Não
123845021	Fernanda Matos da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	7	23/08/2017 a 29/08/2017	Sim
311619021	Fernanda Moreira Faustino Sábio	Médico - 12h	60	17/09/2017 a 15/11/2017	Não
7266022	Flavia Cavalcante de Araujo	Técnico de Enfermagem	7	23/08/2017 a 29/08/2017	Não
389733021	Gabriel Lara Lorentz	Agente de Serviços Hospitalares	4	03/09/2017 a 06/09/2017	Não
82814021	Gabriela Ferreira Calarge Jankauskis	Médico - 36h	1	28/08/2017	Não
11278902	Geni de Castro Cardoso	Auxiliar de Serviços Hospitalares	4	11/09/2017 a 14/09/2017	Sim
425632022	Genilza Gomes Soares	Técnico de Enfermagem	1	29/08/2017	Não
121602022	Genilza Ferreira Dias Galvão	Auxiliar de Enfermagem	20	11/09/2017 a 30/09/2017	Não
117346022	Gicele Moraes da Rosa	Técnico de Enfermagem	15	01/09/2017 a 15/09/2017	Sim
467269021	Gilvania Ficagna	Enfermeiro	1	09/09/2017	Não
433927021	Gislaine Angélica de Matos	Técnico de Enfermagem	2	01/09/2017 a 02/09/2017	Não
121956021	Gladstonis Pereira Gomes	Técnico de Radiologia	30	18/09/2017 a 17/10/2017	Sim
129163021	Grazielle Fátima Malheiros Rodrigues	Terapeuta Ocupacional	1	12/09/2017	Não
13947024	Guadalupe Lazcano Mores	Psicólogo	30	05/08/2017 a 03/09/2017	Sim
13947024	Guadalupe Lazcano Mores	Psicólogo	30	04/09/2017 a 03/10/2017	Sim
111095021	Hellen Aparecida Paula de Arruda	Auxiliar de Enfermagem	3	23/08/2017 a 25/08/2017	Não
69103021	Ildete de Olinda Machado	Enfermeiro	30	04/09/2017 a 03/10/2017	Não
50020022	Inez Andrade dos Santos	Agente de Nutrição	3	14/09/2017 a 16/09/2017	Não
40164021	Iracilda de Aquino Leite Morandi	Auxiliar de Serviços Hospitalares	60	05/09/2017 a 03/11/2017	Não
425639022	Isac Bertholez Maior	Técnico de Enfermagem	1	12/09/2017	Não
425639022	Isac Bertholez Maior	Técnico de Enfermagem	1	14/09/2017	Não
36874021	Izabelina Valdes	Técnico de Laboratório	3	15/09/2017 a 17/09/2017	Não
78548021	Izequiel Silverio Pena	Agente de Serviços Hospitalares	45	03/09/2017 a 17/10/2017	Não
57180022	Jacqueline Rios Coelho	Técnico de Enfermagem	1	17/09/2017	Não
131836021	Janayne Roberta Fontes	Técnico de Enfermagem	30	14/09/2017 a 13/10/2017	Sim
52965023	Janeide Gomes de Albuquerque	Gerente	11	29/08/2017 a 08/09/2017	Não
97947021	Janine de Souza Fernandes Carneiro	Técnico de Enfermagem	3	26/08/2017 a 28/08/2017	Não
9786021	Jaqueline Aparecida de Barros Romero Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	15	06/09/2017 a 20/09/2017	Não
38845021	Jeomar Pereira de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	4	02/09/2017 a 05/09/2017	Sim
85055022	João Bosco Ferreira da Anunciação	Técnico de Radiologia	1	12/09/2017	Não
64379022	Johnny Fouad Matta	Biomédico	5	01/09/2017 a 05/09/2017	Não

133797021	Jose Carlos de Abreu Junior	Auxiliar de Enfermagem	45	04/09/2017 a 18/10/2017	Sim
431867021	Juliana Francielly Gomes Coelho Ewerling	Médico - 12h	10	11/09/2017 a 20/09/2017	Não
33099021	Julio Cesar de Campos	Enfermeiro	15	29/08/2017 a 12/09/2017	Não
130550022	Jussara Vargas Araujo	Técnico de Enfermagem	1	29/08/2017	Não
118836021	Kassia Cristina Soares da Silva	Enfermeiro	1	16/09/2017	Não
470718021	Kedla Gomes Souza	Técnico de Radiologia	2	29/08/2017 a 30/08/2017	Não
20493021	Laycimar Nunes da Silva	Enfermeiro	5	07/09/2017 a 11/09/2017	Não
131744021	Leandro Eric Oshiro	Fisioterapeuta	2	31/08/2017 a 01/09/2017	Não
131744021	Leandro Eric Oshiro	Fisioterapeuta	1	04/09/2017	Não
131744021	Leandro Eric Oshiro	Fisioterapeuta	5	11/09/2017 a 15/09/2017	Não
84424021	Leila Aparecida de Souza Canale	Auxiliar de Serviços Hospitalares	2	14/09/2017 a 15/09/2017	Não
78258022	Leila Justiniano Carayannis	Técnico de Radiologia	60	25/08/2017 a 23/10/2017	Sim
112015022	Lindomar Castilho Melo	Técnico de Laboratório	5	06/09/2017 a 10/09/2017	Não
112015022	Lindomar Castilho Melo	Técnico de Laboratório	1	12/09/2017	Sim
125464021	Lisie da Silva de Lima	Enfermeiro	3	06/09/2017 a 08/09/2017	Não
130440021	Luciana Amaral Dias	Auxiliar de Enfermagem	7	22/08/2017 a 28/08/2017	Sim
431814021	Luciana Pereira da Rocha	Farmacêutico	1	08/09/2017	Não
103400021	Lucimar dos Santos Barbosa Simões	Técnico de Enfermagem	30	27/08/2017 a 25/09/2017	Sim
15221021	Ludiana dos Santos Rodrigues	Técnico de Enfermagem	18	13/09/2017 a 30/09/2017	Não
48275021	Luiz Antunes Lopes	Auxiliar de Enfermagem	30	09/09/2017 a 08/10/2017	Sim
62112021	Luzia Lucio Sales	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1	26/08/2017	Não
99197021	Manuela Janini Gonçalves de Oliveira	Médico - 36h	5	04/09/2017 a 08/09/2017	Não
67850021	Marcio Luiz Gonzaga	Auxiliar de Enfermagem	30	01/09/2017 a 30/09/2017	Sim
65003021	Maria Aparecida Pereira Pinheiro	Técnico de Enfermagem	1	31/08/2017	Não
110314021	Maria de Fátima Cavalcanti Romeiro	Auxiliar de Enfermagem	15	01/09/2017 a 15/09/2017	Não
110314021	Maria de Fátima Cavalcanti Romeiro	Auxiliar de Enfermagem	32	16/09/2017 a 17/10/2017	Sim
80122023	Maria de Fátima Gama Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	60	12/09/2017 a 10/11/2017	Sim
61656022	Maria Denise Berri de Oliveira	Médico - 36h	1	01/09/2017	Não
79048023	Maria Fernanda Ferreira dos Santos	Técnico de Enfermagem	5	20/09/2017 a 24/09/2017	Não
123957021	Maria Idalina Echeverria	Auxiliar de Enfermagem	3	20/09/2017 a 22/09/2017	Não
41885021	Maria Izabel de Abreu Deotti	Assistente Social	60	11/09/2017 a 09/11/2017	Sim
81678021	Maria Lenice Lemos Vieira	Auxiliar de Enfermagem	15	25/08/2017 a 08/09/2017	Não
47901021	Maria Ruth Marques Nunes da Silva Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	60	07/09/2017 a 05/11/2017	Sim
119925021	Mariana Guimarães Correa	Enfermeiro	1	14/09/2017	Não
33959021	Marília dos Reis Luz Cardoso	Agente de Serviços Hospitalares	12	25/08/2017 a 05/09/2017	Sim
72139024	Marlene Carmona Lemos	Médico - 36h	1	13/09/2017 a 13/09/2017	Não
118929021	Mayara Haridoim Monteiro	Enfermeiro	5	04/07/2017 a 08/07/2017	Não
133280021	Melina Raquel Theobald	Enfermeiro	1	07/09/2017	Não
133280021	Melina Raquel Theobald	Enfermeiro	60	09/09/2017 a 07/11/2017	Não
55772023	Neide Lopes Carvalho	Técnico de Enfermagem	15	19/08/2017 a 02/09/2017	Não
49437021	Neiva Albuquerque	Auxiliar de Enfermagem	30	14/09/2017 a 13/10/2017	Não
90962021	Nivaldo Soares Rocha	Cozinheiro	31	01/09/2017 a 01/10/2017	Não

434249021	Patrícia Afonso Brihante de Fucio	Enfermeiro	7	24/08/2017 a 30/08/2017	Não
36734021	Pedro Sidnei de Souza Rangel	Técnico de Enfermagem	1	18/08/2017	Sim
36734021	Pedro Sidnei de Souza Rangel	Técnico de Enfermagem	30	23/08/2017 a 21/09/2017	Sim
431842021	Priscilla dos Santos Costa	Técnico de Enfermagem	3	06/09/2017 a 08/09/2017	Não
28095021	Rafael Smaik da Cruz	Enfermeiro	2	20/08/2017 a 21/08/2017	Não
28095021	Rafael Smaik da Cruz	Enfermeiro	1	24/08/2017	Não
120547021	Rafaela de Souza	Enfermeiro	1	22/08/2017	Não
120547021	Rafaela de Souza	Enfermeiro	10	05/09/2017 a 14/09/2017	Sim
10531021	Raquel dos Santos de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	1	24/09/2017	Não
431837021	Regielly Crystiane Mattos Da Silva	Técnico de Enfermagem	3	08/09/2017 a 10/09/2017	Não
425667022	Rejane de Oliveira Fernandes	Técnico de Enfermagem	1	24/08/2017	Não
33198021	Renan Werny Garcia	Fisioterapeuta	1	18/09/2017	Não
33198021	Renan Werny Garcia	Fisioterapeuta	1	21/09/2017	Não
116126021	Renata Oliveira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	1	03/08/2017	Não
116126021	Renata Oliveira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2	17/08/2017 a 18/08/2017	Não
98398021	Rodrigo Avalhaes Mendonça	Técnico de Enfermagem	2	28/08/2017 a 29/08/2017	Não
69296023	Rogério Augusto Marques dos Santos	Médico - 36h	120	14/09/2017 a 11/01/2018	Sim
96655021	Rosana Barbosa de Mendonça	Auxiliar de Serviços Hospitalares	2	28/08/2017 a 29/08/2017	Não
64731021	Rosana Gauna Rosa Exeverria	Auxiliar de Serviços Hospitalares	21	20/08/2017 a 09/09/2017	Sim
59184021	Rosemary Fernandes Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	3	13/09/2017 a 15/09/2017	Não
89895021	Rosiane Oliveira de Melo Barla	Auxiliar de Enfermagem	15	12/09/2017 a 26/09/2017	Não
425669022	Rosimeire Duarte Barbosa	Técnico de Enfermagem	61	01/09/2017 a 31/10/2017	Sim
90648021	Sandra Elisa da Silva	Técnico de Enfermagem	15	31/08/2017 a 14/09/2017	Sim
74344021	Sandra Marina Marsiglia Duailibi	Professor De Educação Física	1	19/09/2017	Não
113083021	Sandra Morales de Souza	Enfermeiro	47	15/09/2017 a 31/10/2017	Sim
44183021	Sandra Thereza Cáceres de Andrade Alencar	Fonoaudiólogo	1	21/09/2017	Não
114431023	Sara de Moraes	Técnico de Enfermagem	5	02/09/2017 a 06/09/2017	Não
470522021	Simone Cristina Brito de Oliveira Barreto	Enfermeiro	10	02/09/2017 a 11/09/2017	Não
470522021	Simone Cristina Brito de Oliveira Barreto	Enfermeiro	60	12/09/2017 a 10/11/2017	Sim
55078021	Simone Luana Duarte Vera	Técnico de Enfermagem	3	08/09/2017 a 10/09/2017	Não
125406022	Sonia Regina Silvério de Oliveira	Enfermeiro	3	18/09/2017 a 20/09/2017	Não
431869021	Suellen Gomes Luizari Fernandes	Farmacêutico	1	12/09/2017	Não
11375021	Suzicleia Strapason	Enfermeiro	17	16/08/2017 a 01/09/2017	Não
11375021	Suzicleia Strapason	Enfermeiro	2	11/09/2017 a 12/09/2017	Não
130468022	Sylvia Carolina Araujo Borges	Médico - 12h	1	05/09/2017	Não
22383021	Talissa Muniz Dias	Técnico de Enfermagem	60	14/07/2017 a 11/09/2017	Sim
5368021	Thompson Rosas de Souza	Agente de Laboratório	2	16/09/2017 a 17/09/2017	Não
425599022	Vanessa Aparecida Farias	Técnico de Enfermagem	2	15/09/2017 a 16/09/2017	Não
124017021	Vania Bonifacio da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	30	29/08/2017 a 27/09/2017	Não
62687021	Vania Vieira Macedo Godoy	Técnico de Enfermagem	30	25/08/2017 a 23/09/2017	Não
114008021	Vera Araujo Cafure	Técnico de Enfermagem	2	25/08/2017 a 26/08/2017	Não
97466021	Wellington Augusto da Silva Leitum	Médico - 36h	1	11/09/2017	Não

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 293 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n.º 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 293 de 28 de Setembro de 2017.

Matrícula Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação	Dep.
431547021 Ana Paula de Oliveira Ibanes	Agente de Serviços Hospitalares	2	30/08/2017 a 31/08/2017	Não	Filho
40963021 Cristina da Silva Righes	Farmacêutico-Bioquímico	1	25/08/2017	Não	Filho
93173021 Elivania Alves de Souza	Telefonista	1	05/09/2017	Não	Filho
93173021 Elivania Alves de Souza	Telefonista	1	06/09/2017	Não	Filho
466241021 Elizangela Cristina de Almeida Marques	Técnico de Enfermagem	1	15/09/2017	Não	Filho
118644021 Fabiana Silvério Pena Selles	Costureiro	3	20/08/2017 a 22/08/2017	Sim	Filho
118644021 Fabiana Silvério Pena Selles	Costureiro	3	23/08/2017 a 25/8/2017	Sim	Filho
118644021 Fabiana Silvério Pena Selles	Costureiro	3	28/08/2017 a 30/08/2017	Sim	Filho
118644021 Fabiana Silvério Pena Selles	Costureiro	1	01/09/2017	Sim	Filho
118644021 Fabiana Silvério Pena Selles	Costureiro	7	03/09/2017 a 09/09/2017	Sim	Filho
103120021 Fabiola Concepcion Meza Agüero Fascina	Médico - 24h	1	04/09/2017	Não	Filho
7266022 Flavia Cavalcante de Araujo	Técnico de Enfermagem	4	30/08/2017 a 02/09/2017	Sim	Filho
128398021 Flavio Renato de Almeida Senefonte	Médico - 36h	1	01/09/2017	Não	Filho
96215022 Gizeli Cristina Martins de Souza	Técnico de Enfermagem	3	28/08/2017 a 30/08/2017	Sim	Filho
127675021 Graciela Mudesto Miranda	Enfermeiro	10	06/09/2017 a 15/09/2017	Não	Filho
45158021 Ivete de Cassia Miranda Sarmento Roriz	Auxiliar De Recepção	1	31/08/2017	Não	Mãe
124118021 Janaina Silva e Souza	Enfermeiro	1	26/08/2017	Não	Filho
87843021 João Francisco Duarte	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1	04/09/2017	Não	Filho
36316021 Lilian Denadai Fonseca Ferrari	Farmacêutico	4	25/08/2017 a 28/08/2017	Não	Filho
82818021 Luzia dos Santos Viana Zanette	Auxiliar de Enfermagem	7	18/09/2017 a 24/09/2017	Não	Filho
83439021 Marcilene Goulart de Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	1	17/09/2017	Não	Filho
52705021 Mária Izabel de Lima Balmante	Técnico de Enfermagem	1	30/08/2017	Não	Filho
6531021 Natalia de Andrade Santos	Enfermeiro	2	10/09/2017 a 11/09/2017	Não	Filho
115115021 Rosineia Jesus Araujo	Enfermeiro	1	03/09/2017	Não	Filho
124990021 Samantha Abrao de Souza	Nutricionista	3	21/08/2017 a 23/08/2017	Não	Filho
80793021 Sandra Mara Sagove Versali	Auxiliar de Enfermagem	3	11/09/2017 a 13/09/2017	Não	Filho
80793021 Sandra Mara Sagove Versali	Auxiliar de Enfermagem	1	19/09/2017	Sim	Filho
74344021 Sandra Marina Marsiglia Duailibi	Professor de Educação Física	3	29/08/2017 a 31/08/2017	Não	Mãe
74344021 Sandra Marina Marsiglia Duailibi	Professor de Educação Física	1	18/09/2017	Sim	Filho

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 294 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n.º 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 43, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 294 de 28 de Setembro de 2017.

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação
116711022	Angélica Ocampos	Técnico de Enfermagem	90	15/09/2017 a 13/12/2017	Não
65836021	Helena Carneiro	Auxiliar de Enfermagem	180	20/09/2017 a 18/03/2017	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 72/17 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar o servidor Rubens Alvarenga, matrícula nº 43830022, ocupante do Cargo de Assistente de Ações de Trabalho, do Quadro Permanente do Estado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, manter de preferência em atividade administrativa, no período de 19/09/2017 a 17/03/2018 por (180 dias prorrogação), com fundamento no artigo 43, Inciso I, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 27 de Setembro de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 73/17 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme o que prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Designar o servidor **Dorineu Martins Afonso**, matrícula 37688024, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Administração, Símbolo/DGA/3, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 001/2014, GCONTI Nº 3.443, firmado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e a empresa LUGER Multisserviços – Eireli, com validade a contar de 21 de setembro de 2017.

Campo Grande, 27 de setembro de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL Nº 106, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão Especial para análise e apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo n.º 61/400525/2016, designada por meio da Portaria "P" IMASUL nº 089, de 24 de Agosto de 2017, para a conclusão dos trabalhos de que trata o referido Processo, com validade a partir de 29 de Setembro de 2017.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2017.

Thais Barbosa de Azambuja Caramori
Diretora-Presidente - em substituição

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO EMPENHO Nº 347/2017

PROCESSO Nº 33/007.064/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/DPGE/2017

FAVORECIDO: José Claudio Soares da Silva ME

OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de Coffe Break – Requisição nº 2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Resolução nº 064/DPGE/2014, alterada pela Resolução nº 098/DPGE/2015, aplica-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.635,00 (Hum mil e seiscentos e trinta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.41;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 27/09/2017

ORDENADORA DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 345/2017

PROCESSO Nº 33/008.021/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/DPGE/2017

FAVORECIDO: PAULO EDUARDO LÉPORE

OBJETO: Contratação direta de favorecido para palestrar sobre a temática: "convivência familiar x abrigo precoce", no Curso de educação em Direitos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25, inciso II, § 1º, 13, inciso VI, e 26 parágrafo único, incisos II e III todos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, no art. artigo 7º, e§6º, inciso II e VIII da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 27/09/2017

ORDENADORA DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 346/2017

PROCESSO Nº 33/008.021/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 27/09/2017

ORDENADORA DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 004/DPGE/2017

AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 9912354123

Processo n. 33/000.074/2014

Inexigibilidade de Licitação n. 010/DPGE/2014

Apostila: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, neste ato, representada pelo Ordenador de Despesa, LUCIANO MONTALLI, brasileiro, casado, Defensor Público-Geral do Estado, portador da Cédula de Identidade RG n. 244.297.514 SSP/SP e do CPF n. 164.521.308-03, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, e previsão constante na redação do subitem 12.8.1. da cláusula contratual décima segunda, disposição inclusa no Contrato Original por força do seu Segundo Termo Aditivo, registra por meio desta **APOSTILA** as alterações decorrentes de especificações do serviço de Carta Comercial, cujos efeitos retroagem a 30/08/2017, data do protocolo n. 33/058.722/2017, do Ofício Circular/VICOM/DEVEN/ GEAV/MS-3461/2017, providenciado pela Contratada, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - DR/MS**, referente ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços n. 9912354123/2014, cujos termos, tanto da referida circular como do citado anexo, este último, intitulado "Carta Comercial", totalizando 06 (seis) páginas, impressas em papel com a logomarca da empresa e rodapé subscrito pela Gerência de Vendas da Superintendência Estadual de Operação de Mato Grosso do Sul (p. 1320 a 1322v do processo em epígrafe), ficam fazendo parte integrante desta como se aqui estivessem transcritos, permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratadas. Publique-se!

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.079/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/DPGE/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de porta banner tripê, confecção de banner em lona impressa e impressão digital em vinil adesivo, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantitativo e especificações constantes do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: HELLO PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME, CNPJ 25.136.176.0001-04, perfazendo um valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) para o Lote 1 e R\$ 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais) para o Lote 2.

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente **adjudicado** pela Pregoeira.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.082/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/DPGE/2017

OBJETO: Registro de preços de para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de carimbos, prestação de serviço de confecção de cópias de chaves de diversos modelos e tamanhos, placas de identificação de portas placas de homenagem e serviços de troca e manutenção de fechaduras e regulagem de molas, dentre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: Empresa Vencedora para os Grupos 1, 2 e 4: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME, CNPJ: 01.088.055/0001-68; Empresa Vencedora para o Grupo 3: BR DISPLAYS LTDA – ME, CNPJ: 42.941.690/0001-23.

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente **adjudicado** pela Pregoeira, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9502 de 27 de setembro de 2017, página 31.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N. 025/DPGE/2017

Processo n. 33/007.072/2017

Tomada de Preços n. 002/DPGE/2017

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e Linkmais Tecnologia e Construção Ltda. - EPP, CNPJ n. 18.036.465/0001-68.

Objeto: Prestação de serviços de reforma predial a ser realizada na Unidade de Atendimento da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Coxim/MS, no imóvel não residencial, situado na Rua Herculano Pena, n. 290, Centro, Coxim/MS.

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços.

Fundamento legal: Lei 8.666/93 e alterações, e Lei n. n. 8.078/90, subsidiariamente.

Valor contratado: R\$21.832,21 (vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

Classificação Orçamentária Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001
Fonte de Recurso: 0240: Natureza de Despesa: 33903916; Empenho: 2017NE000328.

Ordenador de Despesa: Angela Rosseti Chamorro Belli - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Data de assinatura do contrato: 26 de setembro de 2017.

Assinam: Julia Fumiko Hayashi Gonda e Daniel Penha Duré.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.022/2017.

Inexigibilidade de Licitação n. 030/DPGE/2017.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Flávio Garcia Cabral.

Assunto: Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no curso "A defesa no processo administrativo: teses inovadoras".

Decisão: Diante do exposto, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI e art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 e, ainda, com fulcro no art. 2º, incisos I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação n. 030/DPGE/2017, de **Flávio Garcia Cabral**, inscrito no CPF sob o n. 014.864.331-03, percebendo, a título de remuneração a importância de R\$1.000,00 (mil reais), ficando, ainda, previsto a realização de despesa com eventual recolhimento de encargos patronais no valor estimado de R\$200,00 (duzentos reais), representando 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários, efetivamente pagos, tudo com a finalidade de o contratado palestrar no curso "A defesa no Processo Administrativo: Teses Inovadoras", a ser realizado no dia 06 de outubro do corrente ano, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI e art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 317/2017/ASSEJUR, constante do processo:

Processo n. 33/008.022/2017.

Inexigibilidade de Licitação n. 030/DPGE/2017.

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI e art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei n. 8.666/1993, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecido: Flávio Garcia Cabral, inscrito no CPF n. 014.864.331-03.

Objeto: Contratação direta do favorecido para palestrar no curso "A defesa no Processo Administrativo: Teses Inovadoras", a ser realizado no dia 06 de outubro de 2017, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS.

Valor contratado: R\$1.000,00 (mil reais).

Valor estimado dos encargos patronais: R\$200,00 (duzentos reais).

Classificação Orçamentária Func. Programática 10.33901.03.122.0007.2892.0001
Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903628 e 33904702.

Data da Ratificação: 28 de setembro de 2017.

Ordenador de Despesa: Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.071/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma no prédio Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º Andar - Parque dos Poderes, Comarca de Campo Grande - MS.

A **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, declara a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA EPP** a vencedora do certame em epígrafe, adjudicando a mesma, a execução da obra de reforma no prédio Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º Andar - Parque dos Poderes, Comarca de Campo Grande – MS, no valor de R\$134.344,39 (cento e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Campo Grande, 28 de setembro de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Presidente da C.P.L.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Membro da C.P.L.

Bruna Ortega Usero Castro

Membro da C.P.L.

RESOLUÇÃO DPGE N. 141/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao segundo quadrimestre de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo artigo 16, incisos V e XXXV, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao segundo quadrimestre de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE (PERÍODO MAIO A AGOSTO/2017)

RGF (conforme STN, MDF 7ª edição, Tabela 1.3 - Modelo para Demonstrativo da Despesa com Pessoal)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	145.983.020,91	0,00	145.983.020,91
Pessoal Ativo	140.811.487,64	0,00	140.811.487,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.171.533,27	0,00	5.171.533,27
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.048.199,72	0,00	7.048.199,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.876.666,45	0,00	1.876.666,45
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.171.533,27	0,00	5.171.533,27
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	138.934.821,19	0,00	138.934.821,19

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS), 26/09/2017 14:00

NOTAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
- b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Luciano Montalli
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE (PERÍODO MAIO A AGOSTO/2017)

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	9.045.933.014,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	138.934.821,19	1,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receitas		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS), 26/09/2017 14:00

Luciano Montalli
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 573/2017. PREGÃO PRESENCIAL 063/2017.

Republica-se por incorreção o extrato de contrato colacionado no Diário Oficial Eletrônico do Estado/Agiosul nº 9.480/2017, datado de 24 de agosto de 2017, referente à publicação do extrato de contrato, conforme segue:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

PARTES: Município de Água Clara – Consórcio Taurus Card.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis e Aditivos com a Prestação de Serviços de Gerenciamento e Controle Eletrônico através de Cartão para atender e monitorar a frota de veículos do Município de Água Clara/MS, Conforme descrito no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL GLOBAL: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.013.071,50 (um milhão treze mil e setenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 34

01.004 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002.2004 – Gestão de Atividades da SEMA
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte: 1.00.000

Reduzido 05

01.002. – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 – Gestão de Administração do G.P.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte: 1.00.000

Reduzido 87

Função Programática: 01.005.12.361.0006.2071 - Manutenção do Transporte Escolar
Recurso Conv. Estadual
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte: 1.24.000

Reduzido 84

01.005 – Secretaria Municipal da Educação
12.361.0006.2070 – Manutenção de Transporte Escolar – Recurso Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte: 1.01.000

Reduzido 120

01.007. – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.244.0008.2020 – Gestão de Atividades da SEMAS
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte: 1.00.000

Dotação Orçamentária

Reduzido 112

01.006. – Secretaria Municipal da Infraestrutura
04.122.0002.2017 – Gestão de Atividades da SEINFRA
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
03 – Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
Fonte: 1.00.000

Reduzido 116

01.006. – Secretaria Municipal da Infraestrutura
26.782.0002.2077 – Manutenção, Ampliação e Construção de Vias Vicinais
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
03 – Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
Fonte: 1.80.502

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2017.

DATA: 24/08/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a **Contratada:** EMPRESA CONSÓRCIO TAURUS CARD.

Aviso Edital de Licitação Processo Administrativo Nº 827/2017 Pregão Presencial Nº 068/2017

O Município de Água Clara/MS, através das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação, de Esporte, e das Superintendências de Desenvolvimento Econômico Sustentável, de Cultura, e de Administração por intermédio da Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº. 215, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Som para realização de eventos e apresentações**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerão no dia **19 de outubro de 2017 às 10h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico **edital@pmaguaclara.ms.gov.br**, desde que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 29 de setembro de 2017.

Priscila Alencar Jacinto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Publicação do resultado da chamada pública nº 002/2017.

Processo administrativo nº 130/2017.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/pnae, durante o segundo semestre de 2017.

Vencedores:

Nivaldo do Carmo Coelho, apresentou projeto de venda para os itens de nº 06,08,10,11,13,18 e 21, totalizando R\$ 9.433,65 (nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Valdenir Coelho Lopes, apresentou projeto de venda para o item de nº 01; 01,02,04,09,15,16,20,29,30,31 e 32 totalizando R\$ 9.543,00 (nove mil e quinhentos e quarenta e três reais).

Os itens de nº 03,05,07,12,14,17,19,22,23,24,25,26,27 e 28, não foram apresentados no (s) projetos de venda, sendo considerados "fracassados".

Alcinópolis-MS, 25 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 121/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO:** Contratação de empresa (s), pelo regime de execução por preço global, objetivando a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Bagagem, no Município de Antônio João/MS, de acordo com o Convênio FUNASA n.º CV 0749/16, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Antônio João – MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 outubro de 2017 às 09:00 (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitação sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Antonio João (MS), 28 de Setembro de 2017

Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 122/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO:** Contratação de empresa (s), pelo regime de execução por preço global, objetivando a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Vera Nilda, no Município de Antônio João/MS, de acordo com o Convênio FUNASA n.º CV 0081/16, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Antônio João – MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 outubro de 2017 às 09:00 (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitação sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Antonio João (MS), 28 de Setembro de 2017

Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 123/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações: **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes diversos para serem utilizados nos Ceis (Centro de Educação Infantil), Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação de Antonio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de Outubro de 2017 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 28 de Setembro de 2017.

Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.556/2017-93

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epigrafe, o qual teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (COLA PARA BISCUIT, CARIMBOS, PINCÊIS, PAPEL E STENCIL)** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU restou **fracassado** conforme parecer, nos termos da legislação vigente. Campo Grande – MS, 28 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

SEGUNDO ADENDO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como

veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E DE PINTURA PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2017

PROCESSO: 25.360/2017-54

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Anexo VIII – FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS, a especificação dos itens 78, 79, 80, 82, 83, 84 e 93(Lotes 01 e 02), itens 25 e 30(Lotes 03 e 04), itens 28, 38 e 39(Lotes 05 e 06) e itens 01 ao 08, 10, 20 e 21(Lotes 07 e 08), ficando as demais inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00, horas do dia 17/10/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”. Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 50.273/2017-53

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo “menor preço”, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Sinalização de Trânsito Semafórica, Horizontal e Vertical, e Apoio à Gestão Operacional do Sistema Viário Municipal de Campo Grande/MS.**

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 08 horas do dia **01 de novembro de 2017**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo, em Campo Grande/MS, TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> ou diretamente na Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES no endereço supracitado.

Caso prefira o edital físico o custo de reprodução será calculado tendo como referência as disposições da Resolução SEGES n.º 096/2017, republicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 4.808, em 16 de fevereiro de 2017. Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.444/2015

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através do FUNPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS, representado por seu Ordenador de Despesas ALBERTO SABURO KANAYAMA, e a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, anuam em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 003/2015, por mais 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n.º 6444/2015, Pregão 51/2015, as quais se considerarão partes integrantes deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da assinatura: 11 de setembro de 2017.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 056/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha), para atender os blocos da proteção social especial, média complexidade, proteção social especial alta complexidade e proteção social básica. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial n.º 056/2017 - Processo Administrativo n.º 8.834/2017 em favor da(s) empresa(s): 1) SIMEIA A.H.M.MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.602.765/0001-60, 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.706.257/0001-42, 3) POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.729.614/0001-74, 4) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.596.082/0001-47, 5) MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.851.944/0001-26, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.458 de 26/07/2017 pág. 34, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. n.º 1.236 de 26/07/2017 pág. 03 e Diário Oficial da União –Ed.n.º 142 de 26/07/2017 pág. 177.

Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social. Corumbá-MS, 27 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 006/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de ponte sobre o Córrego Laranja Doce e sobre o Córrego Curral de Arame, no Município de Dourados-MS. PROCESSO: n.º 294/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Lote). PARTICIPAÇÃO: Certame com ampla concorrência. SESSÃO: Dia 30/10/2017 (trinta de outubro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município <http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/> e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 28 de setembro de 2017.

Anilton Garcia de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. PROCESSO: n.º 001/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). PARTICIPAÇÃO: Certame com itens exclusivos e itens com reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinados exclusivamente ao Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), e ainda, com itens da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) disponíveis para ampla concorrência. SESSÃO: Dia 16/10/2017 (dezesseis de outubro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município <http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/> e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 28 de setembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da complementação da construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (2ª Etapa) - local: Centro Administrativo Municipal-CAM/Município de Dourados/MS. PROCESSO: n.º 184/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora a proponente QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI-EPP.

Dourados-MS, 25 de agosto de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de esterilização de materiais e equipamentos médico-hospitalar, de uso do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em Saúde - SAMU. PROCESSO: n.º 239/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **no lote 01, a proponente **BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA-EPP**. A empresa vencedora deverá no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4.º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.**

Dourados-MS, 19 de setembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato n.º 100/2016

Processo n.º 034/2016 – Pregão Presencial n.º 022/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa STAF SISTEMAS LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistema de Gestão da Saúde Pública, integrado, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, conversão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR ADITADO: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

VIGENCIA ADITADA: 07/10/2017 a 06/10/2018.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Rodrigo Teles de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2017

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender emenda parlamentar, processo n.º 27/2015/16 do fundo especial de saúde, para o fundo municipal de saúde do município, conforme anexo I do edital e solicitação do secretário municipal de saúde.

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 16 de outubro de 2017 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email: licitacao@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 25 de setembro de 2017.

Silvano Henrique
Secretário Municipal de Administração

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2017

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamento para atender o fundo municipal de saúde conforme proposta n.º 11417.787000/1140-01 do fundo especial de saúde, para o fundo municipal de saúde do município, conforme anexo I do edital e solicitação do secretário municipal de saúde.

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 17 de outubro de 2017 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email: licitacao@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 25 de setembro de 2017.

Silvano Henrique
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna Público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (brinquedos) para o Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda, de acordo com o Convênio Sob nº Cadastral 26178 de 24/06/2016 – Processo nº 29/022779/2016, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA:

S. M. F. PERDOMO - ME, itens 01 ao 04, no valor total de R\$ 2.358,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Novo Horizonte do Sul – MS, 27 de setembro de 2017.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 088/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra em aduelas (galeria celular) de concreto armado pré-fabricado, a ser executada na transposição de córregos no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna pública a SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 005/2017, Processo Licitatório nº 088/2017. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, ou pelo telefone (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA

Presidenta C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº. 231/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017 TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS HOSPITALARES para atender o Hospital Municipal Paulino Alves da Cunha e Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde (itens fracassados nos Pregões 54, 55 e 057/17).. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 10.520/2002 e 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal 1047/09, Decreto 1899/17 e Decreto Municipal 1214/10. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **16 de outubro de 2017, às 08 horas.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada à Avenida Eurico Sebastião Ferreira – 930 – Nhecolândia – nesta cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Receita da Prefeitura no endereço acima indicado ou pelo site www.rioverde.ms.gov.br. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 28 de setembro de 2017. MARIO ALBERTO KRUGER** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCESSO Nº. 098/2017**

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), PARA ATENDER A POPULAÇÃO INDÍGENA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 27.262/2017 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRARER E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS. VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

1. AUTO POSTO DIAMANTE LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.011.061/0001-80, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 2.146,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS). ROCHEDO - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DE REALIZAÇÃO

PROCESSO Nº. 055/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

CONTRATO Nº 040/2016

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS E A EMPRESA DECIMAL LOCAÇÃO, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO JOSÉ CARRILHO ARANTES, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 782715/2013, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE (SUDECO) E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

PRAZO: FICA PARALISADA A OBRA PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO.

DATA: 04 DE MAIO DE 2017.

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL E DECIMAL LOCAÇÃO, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Edital nº 103/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota com fornecimento de combustíveis através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados. O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do procedimento em epígrafe, por tempo indeterminado, para

adequação do Edital. Após análise e retificações que se fizerem necessárias, o mesmo será republicado com uma nova data de abertura. Selvíria-MS, 27 de setembro de 2017. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores integrantes da frota municipal a serem executados no pátio da Prefeitura, em local próprio do vencedor do certame ou onde for determinado pelo responsável, tendo como quantidade máxima mensal de 180 (cento e oitenta) horas trabalhadas ao valor máximo unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora, a pedido das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 26 de setembro de 2017, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 12 de setembro de 2017

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO Nº 101/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 3.928,40 (três mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), desta forma, a Cláusula do valor do contrato passa a vigorar com um total de R\$ 69.134,15 (sessenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e quinze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas – MS, 28 de Setembro de 2017

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2017

Processo nº 0093/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa UMTORTNO TORNEARIA LTDA -ME

Objeto: Aquisição de uma Esteira Transportadora – Elevação Taliscada para transporte de materiais sólidos, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-20.606.004-1.002-4.4.90.52.00-100000

Valor: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)

Vigência: 21/09/2017 à 21/11/2017

Data da Assinatura: 21/09/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Francisco Piroli, pela contratante e Kalisbalt David Madeiro, pela contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 119/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **IN-DENTAL ODONT., MEDICO E HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Aumentando a vigência do contrato para 31/12/2017, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 03 (três) meses e vinte dias, contado a partir de 21/09/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE agosto de 2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **IN-DENTAL ODONT., MEDICO E HOSPITALARES LTDA** Sete Quedas – MS, 25 DE Setembro de 2017..

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 041/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **IN-DENTAL ODONT., MEDICO E HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Aumentando a vigência do contrato para 31/12/2017, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 09 (nove) meses e dez dias, contado a partir de 21/09/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE março de 2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **IN-DENTAL ODONT., MEDICO E HOSPITALARES LTDA** Sete Quedas – MS, 25 DE Setembro de 2017..

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO Nº 118/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 30.741,78 (trinta mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 499.881,78 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas – MS, 21 de Setembro de 2017

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 164/2017

Processo nº 0090/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 05 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501

Valor: R\$ 19.359,50 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 22/09/2017 à 22/02/2018

Data da Assinatura: 22/09/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 163/2017

Processo nº 0090/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 05 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501

Valor: R\$ 13.124,49 (treze mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Vigência: 22/09/2017 à 22/02/2018

Data da Assinatura: 22/09/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CESAR DOS SANTOS, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 162/2017

Processo nº 0090/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 05 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501

Valor: R\$ 11.221,97 (onze mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)

Vigência: 22/09/2017 à 22/02/2018

Data da Assinatura: 22/09/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENE MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 161/2017

Processo nº 0090/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GHASSAN SAIFEDDINE

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 05 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501

Valor: R\$ 9.188,58 (nove mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência: 22/09/2017 à 22/02/2018

Data da Assinatura: 22/09/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GHASSAN SAIFEDDINE, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 160/2017

Processo nº 0090/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A. CELLI ANDRADE-ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 05 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501

Valor: R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)

Vigência: 22/09/2017 à 22/02/2018

Data da Assinatura: 22/09/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 159/2017

Processo nº 0091/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais, por um período estimado de 05 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 329,20 (trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Vigência: 22/09/2017 à 22/02/2018

Data da Assinatura: 22/09/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Jorge Vinicius Palma, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 158/2017

Processo nº 0091/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais, por um período estimado de 05 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.008-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Vigência: 22/09/2017 à 22/02/2018

Data da Assinatura: 22/09/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CESAR DOS SANTOS, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 157/2017

Processo nº 0091/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais, por um período estimado de 05 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.09-15.452.006-2.020-3.3.90.30.00-100000

Valor: R\$ 4.717,75 (quatro mil e setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 22/09/2017 à 22/02/2018

Data da Assinatura: 22/09/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCIO SOTA DA SILVA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2017

Processo nº 0091/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais, por um período estimado de 05 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.09-15.452.006-2.020-3.3.90.30.00-100000

Valor: R\$ 4.607,34 (quatro mil e seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos)

Vigência: 22/09/2017 à 22/02/2018

Data da Assinatura: 22/09/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENE MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 155/2017

Processo nº 0091/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A. CELLI ANDRADE-ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais, por um período estimado de 05 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.09-15.452.006-2.020-3.3.90.30.00-100000

Valor: R\$ 1.838,87 (um mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: 22/09/2017 à 22/02/2018

Data da Assinatura: 22/09/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a **REABERTURA DE PRAZO**, para realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 130/2017 – PROCESSO Nº 141/2017

OBJETO: Aquisição de veículos ambulâncias, caracterizadas e regulamentadas padrão "tipo A" e "tipo B" (Ministério da Saúde), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar melhorias no atendimento dos serviços prestados aos municípios de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 17/10/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 28 de Setembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 122/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pintura e acabamento (construção civil), para atender as atividades de manutenção e reparos dos prédios públicos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA - R\$ 6.371,90 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos); ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte quatro reais); PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME - R\$ 1.899,15 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos)
Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 133/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos municípios de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.038.635,60 (um milhão, trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); PORTAL LTDA - R\$ 56.476,40 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA – R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – R\$ 18.617,50 (dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 132/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2017.

OBJETO: Aquisição de formulados infantis nutricionais (anti-regurgitação), para prover atendimento gratuito a crianças lactentes de 0 a 12 meses, através do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP - R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 131/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017.

OBJETO: Aquisição de formulados infantis nutricionais, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: CLINICA NUTRICIONAL LTDA R\$ 59.090,00 (cinquenta e nove mil e noventa reais); KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP R\$ 648.120,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e cento e vinte reais).
Três Lagoas/MS, 26 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 130/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017.

OBJETO: Confeção de impressos gráficos (diversos), para atender as atividades diárias de diversos Setores, Departamentos e Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termos de Referência (ANEXO X).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: EDEMIR ANTUNES-ME - R\$ 10.338,50 (dez mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); CAMILA R.S.B. RECCO GRÁFICA-ME - R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais); GRÁFICA ARAÚJO LTDA ME – R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos (construção civil), para atender as atividades de manutenção e reparos dos prédios públicos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA - R\$ 6.991,70 (seis mil novecentos e noventa e um reais e setenta centavos); CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 5.567,75 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos); ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME R\$ 857,10 (oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos); PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME - R\$ 341,50 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Lauri Francisco Paludo, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente da cidade de Itaquiraí, o licenciamento ambiental para avicultura de corte, localizada nos Lotes 459 e 199 do assentamento Indaí II, município de Itaquiraí - MS e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no inc. I, art. 25, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: SENIOR SISTEMAS S/A; Objeto: Cessão de Direito de Uso de Software, Atualização de Software e Suporte Técnico ao Módulo Controle de Ponto (Portaria 1510) e Serviços de Implantação, Gerenciamento e Treinamento. Correção de falhas do sistema; Vigência do contrato: a contar da sua assinatura até 31/12/2017; Processo: C-3236/2017; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 (Serviços de informática); Valor Global Estimado: R\$ 25.077,84; Autorização: em 27/9/2017; Ratificação: em 27/9/2017, por DOMINGOS SAHIB NETO, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2017 - PROCESSO 030/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE E RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIANA RODRIGUES ESQUINA COM A RUA JOSÉ ANASTÁCIO DA SILVA, CENTRO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Sidney Alves Siqueira, nº 577, Centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67

3248-1323, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 16 de outubro de 2017, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 28 de setembro de 2017. Danner Siena - Presidente da C.P.L.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA - PREVILÂNDIA

PROCESSO Nº 003/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretora-Presidente e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução de reforma, adequação e ampliação da sede do Instituto de Previdência Social de Sidrolândia-MS - PREVILÂNDIA, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto estrutural, planilha de quantitativo e Cronograma Físico Financeiro, partes integrantes e complementares ao procedimento licitatório 003/2017.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HORARIO DA ABERTURA: 07h30min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **18 de outubro 2017**, Rua Pernambuco, 860 – Centro, Sidrolândia - MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante requerimento por escrito e protocolado diretamente no endereço supra citado. Sidrolândia/MS, 28 de setembro de 2017.

Idemar M. A. dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ÁGUAS GUARIROBA S.A.

CNPJ/MF 04.089.570/0001-50 - NIRE 54.300.003.638

(Companhia Aberta)

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de Setembro de 2017

1. Data, Hora e Local: Realizada em 12 de setembro de 2017, às 15 horas, na sede social da Águas Guariroba S.A. ("Companhia"), na Rua Antonio Maria Coelho, nº 5401, Santa Fé, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença de acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. Composição da Mesa: Presidida pelo Sr. Hamilton Amadeo, e secretariada pelo Sr. Flávio Martins Tarchi Crivellari. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação da 3ª emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografia para com garantia adicional real e fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), no montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("ICVM 476"), bem como sobre os seus termos e condições, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações (ii) a aprovação da concessão, pela Companhia, da garantia de cessão fiduciária dos recebíveis da Companhia, conforme condições a serem estabelecidas no Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e a Caixa Econômica Federal, na qualidade de banco centralizador ("Banco Centralizador") e nos demais documentos da Emissão; (iii) autorização da lavratura da ata na forma de sumário nos termos do art. 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (iv) o resgate antecipado da totalidade das debêntures da 2ª emissão de debêntures da Companhia ("Resgate da 2ª Emissão"); (v) a autorização a ser concedida aos diretores da Companhia para que estes adotem todas as medidas para a formalização da Emissão e do Resgate da 2ª Emissão; e (vi) a ratificação de todos os atos que tenham sido aprovados ou praticados pela Diretoria da Companhia necessários ou convenientes à formalização da Emissão e do Resgate da 2ª Emissão. **5. Deliberações:** Após aprovada a ordem do dia, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1 a Emissão, pela Companhia, de 40.000 (quarenta mil) Debêntures, nos seguintes termos e condições: (a) Data de Emissão: a ser indicada na Escritura, conforme definida a seguir ("Data de Emissão"); (b) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); (c) Quantidade e Séries: Serão emitidas 40.000 (quarenta mil) Debêntures. A emissão será realizada em duas séries, sendo que a quantidade de Debêntures emitidas da 1ª Série ("Debêntures da 1ª Série") e de Debêntures emitidas da 2ª Série ("Debêntures da 2ª Série"), será abatida da quantidade total de Debêntures. As Debêntures serão alocadas entre as séries de forma a atender a demanda a ser verificada no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura); (d) Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será de R\$10.000 (dez mil reais) na Data de Emissão; (e) Forma e Emissão de Certificados: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares e certificados; (f) Espécie e Conversibilidade: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, e serão da espécie quirografia com garantia adicional real e fidejussória; (g) Prazo e Data de Vencimento: O vencimento final das Debêntures ocorrerá: (i) ao término do prazo de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 1ª Série"); e (ii) ao término do prazo de 84 (oitenta e quatro) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 2ª Série" e, quando mencionada em conjunto com a Data de Vencimento da 1ª Série, a "Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado a serem previstas no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografia com Garantia Adicional Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Águas Guariroba S.A." ("Escritura"). Na ocasião do vencimento, a qualquer título, a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos (conforme definidos abaixo), calculados na forma prevista na Escritura, e de Encargos Moratórios, conforme definido na Escritura, se for o caso; (h) Amortização do Principal: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado pela Companhia em 3 (três) parcelas anuais a partir do 3º (terceiro) ano a contar da Data de Emissão, nas proporções estabelecidas na Escritura, salvo no caso de vencimento antecipado, resgate antecipado e amortização antecipada, conforme definidos na Escritura; O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado, em 2 (duas) parcelas anuais a partir do 6º (sexto) ano a contar da Data de Emissão, salvo no caso de vencimento antecipado e resgate antecipado, conforme definido na Escritura. As parcelas de amortização serão corrigidas pela Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura) acumulada na data da referida atualização. (i) Remuneração: As Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, desde a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo), ou data do pagamento de juros imediatamente anterior, e pagos ao final de cada Período de Capitalização da 1ª Série (conforme definido na Escritura) até a Data de Vencimento da 1ª Série, correspondentes a 100% (cem por cento) das taxas diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *Over Extra-Grupo* ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV ("B3") no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescidas exponencialmente de uma sobretaxa a ser definida de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura) e, em qualquer caso, limitada a 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, nos termos da Escritura, salvo nas hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado, casos em que os juros remuneratórios devem ser pagos na forma e prazos específicos previstos na Escritura, conforme aplicável ("Juros Remuneratórios da 1ª Série"). Sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures da 2ª Série, atualizado pela Atualização Monetária (conforme definido na Escritura) das Debêntures da 2ª Série, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitados a 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescidos exponencialmente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento em 15 de agosto de 2024, que deverá ser a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA, a ser apurada no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* ("Juros Remuneratórios da 2ª Série", e, em conjunto os Juros Remuneratórios da 1ª Série "Juros Remuneratórios", ou "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, nos termos da Escritura, salvo nas hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado, casos em que os juros remuneratórios devem ser pagos na forma e prazos previstos na Escritura, conforme aplicável. (j) Pagamento da Remuneração: Os Juros

Remuneratórios da 1ª Série serão pagos semestralmente, a partir da Data de Emissão, observada as condições a serem estabelecidas na Escritura. Os Juros Remuneratórios da 2ª Série serão pagos anualmente, a partir da Data de Emissão, observada as condições a serem estabelecidas na Escritura; (k) Forma de Subscrição e Integralização: A integralização das Debêntures será realizada à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Primeira Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação previstas pela B3, considerando-se o preço unitário com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. Todas as Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas em uma única data, sendo certo que caso seja necessário, por questões operacionais, a integralização das Debêntures poderá ocorrer em datas distintas, hipótese na qual as Debêntures serão integralizadas pelo Valor Nominal Unitário ou pelo Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração; (m) Garantias: (i) *fidejussória*: Para assegurar o integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, pecuniárias ou não, presentes e futuras, assumidas pela Companhia na Escritura e nos demais documentos da Emissão, a Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea Saneamento") prestará fiança ("Fiança") em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se como fiadora, principal pagadora e devedora solidária, solidariamente responsável com a Companhia, dos valores devidos conforme será disposto na Escritura; (ii) *reais*: Para assegurar o integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, pecuniárias ou não, presentes e futuras, assumidas pela Companhia na Escritura e nos demais documentos da Emissão, serão concedidas as seguintes garantias reais em favor dos titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário: (a) penhor, em primeiro grau, de ações equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da Companhia, detidas pela Aegea Saneamento ("Penhor de Ações"), das quais: (w) 15% (quinze por cento) deverão ser empenhadas a partir da data de assinatura do "Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações sob Condição Suspensiva", a ser celebrado entre a Companhia, a Aegea Saneamento e o Agente Fiduciário ("Contrato de Penhor de Ações"); e (x) 10% (dez por cento) deverão ser empenhadas após a implementação de condição suspensiva de liberação das garantias e extinção do ônus atualmente existente sobre parte das ações objeto do penhor de Ações, conforme os termos e condições a serem previstos no Contrato de Penhor de Ações; e (b) cessão fiduciária de 25% (vinte e cinco por cento) dos direitos creditórios, atuais e futuros, da Companhia, relativos ao produto da cobrança pecuniária dos usuários a título de contraprestação pela prestação dos serviços públicos de captação, tratamento, adução, distribuição e abastecimento de água tratada e conservação, manutenção, modernização e ampliação do sistema de abastecimento de água de Campo Grande, e prestação de serviços de tratamento de esgoto sanitário em toda área territorial do Município de Campo Grande oriundos do Contrato nº 104, datado de 18 de outubro de 2000, conforme aditado de tempos em tempos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS e a Companhia ("Contrato de Concessão"), bem como multas, juros e quaisquer outros valores acessórios relacionados nos termos e limites permitidos pelo próprio Contrato de Concessão, edital e legislação aplicável, dos quais (y) 15% (quinze por cento) deverão ser cedidos fiduciariamente a partir da data de assinatura do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido abaixo); e (z) 10% (dez por cento) deverão ser cedidos fiduciariamente após a implementação de condição suspensiva de liberação das garantias e extinção do ônus atualmente existente sobre parte dos direitos creditórios, conforme os termos e condições a serem previstos no "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Banco Centralizador ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" e, em conjunto com o Contrato de Penhor de Ações, os "Contratos de Garantia"). (n) Repactuação: Não haverá repactuação das Debêntures; (o) Aquisição Antecipada Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo, respeitando o prazo mínimo da ICVM/476, adquirir Debêntures em circulação no mercado, (i) por valor igual ou inferior ao saldo do Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou (ii) por valor superior ao saldo do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios devidos e, se for o caso, dos Encargos Moratórios, observado o disposto no artigo 55, §3º, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia, (ii) permanecer em tesouraria, ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos da Escritura, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures; (p) Resgate Antecipado Facultativo: A qualquer momento, observados os termos e condições estabelecidos pela ICVM/476, as Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série poderão, a critério exclusivo da Companhia, ser totalmente resgatadas, nos termos previstos na Escritura ("Resgate Antecipado Facultativo"). *Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série*: O valor devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, acrescido dos Juros Remuneratórios da 1ª Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a data do pagamento dos Juros Remuneratórios da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate e acrescido de prêmio a ser calculado sobre o valor resgatado, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento da 1ª Série, equivalente a (i) 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis, no caso do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série vir a ocorrer entre a Primeira Data de Integralização e o 1º (primeiro) aniversário das Debêntures a contar da Primeira Data de Integralização, inclusive, ou (ii) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis, no caso do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série vir a ocorrer em qualquer data a partir, inclusive, do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao 1º (primeiro) aniversário das Debêntures, em todos os casos a ser calculado de acordo com a fórmula e observado o disposto na Escritura. *Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série*: O valor devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, acrescido dos Juros Remuneratórios da 2ª Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate e acrescido de prêmio calculado como a diferença, caso positiva, entre (1) o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série acrescido da Remuneração, desde a Data de Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo e (2) o valor determinado conforme fórmula constante da Cláusula 5.2.3 da Escritura, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures da 2ª Série na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, utilizando-se como taxa de desconto, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis *pro rata temporis*, as taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à *duration* remanescente na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<http://www.anbima.com.br>) apuradas pela média aritmética do fechamento do primeiro, segundo e terceiro dia útil imediatamente anteriores à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série (excluindo-se a data do Resgate Antecipado Facultativo das respectivas Debêntures) (a "Taxa NTN-B Antecipação"), observado que somente as parcelas de amortização e juros que vencerem após a data do Resgate Antecipado Facultativo deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente; (q) Amortização

Antecipada Facultativa: A critério da Companhia, as Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série poderão ser facultativamente amortizadas de forma antecipada e a qualquer tempo, desde que tal amortização reste limitada a até 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, por meio de envio de notificação à totalidade dos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ou de publicação de comunicado e envio ao Agente Fiduciário, nos termos da Escritura ("Amortização Antecipada Facultativa").

Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da 1ª Série: Por ocasião da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da 1ª Série, o valor devido pela Companhia será equivalente à parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, a ser amortizada, acrescida dos Juros Remuneratórios da 1ª Série e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Antecipada Facultativa, calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização e acrescido de prêmio a ser calculado sobre o valor amortizado, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Antecipada Facultativa e a Data de Vencimento da 1ª Série, equivalente a (i) 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao ano base 252 dias úteis, no caso da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da 1ª Série vir a ocorrer entre a Primeira Data de Integralização e o 1º (primeiro) aniversário das Debêntures a contar da Primeira Data de Integralização, inclusive, ou (ii) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis, no caso da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da 1ª Série vir a ocorrer em qualquer data a partir, inclusive, do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao 1º (primeiro) aniversário das Debêntures, em todos os casos a ser calculado de acordo com a fórmula e observado o disposto na Escritura;

Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da 2ª Série: Por ocasião da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da 2ª Série, o valor devido pela Emissora será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série a ser amortizado, acrescido dos Juros Remuneratórios da 2ª Série e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate e acrescido de prêmio calculado pela diferença, caso positiva, entre (1) o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série acrescido da Remuneração, desde a Data de Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de tal Amortização Antecipada Facultativa e (2) o valor determinado fórmula constante da Cláusula 5.2.7 da Escritura, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures da 2ª Série na data da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da 2ª Série, utilizando-se como taxa de desconto, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis *pro rata temporis*, as taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à *duration* remanescente na data da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da 2ª Série, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<http://www.anbima.com.br>) apuradas pela média aritmética do fechamento do primeiro, segundo e terceiro dias úteis imediatamente anteriores à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série (excluindo-se a Data do Resgate Antecipado Facultativo das respectivas Debêntures), observado que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a data da Amortização Antecipada Facultativa deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente. (r) Vencimento Antecipado: As obrigações da Companhia, observadas as disposições da Escritura, poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado definidos na Escritura; (s) Registro para Distribuição,

Negociação e Custódia Eletrônica: As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (b) negociação, observado o disposto na Escritura, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e (t) Destinação dos Recursos: Os recursos captados por meio da Emissão serão destinados para o resgate antecipado da totalidade das debêntures emitidas no âmbito da segunda emissão de debêntures da Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Águas Guariroba S.A.", celebrado em 22 de agosto de 2014, com vencimento em 15 de agosto de 2019, conforme aditado em 20 de setembro de 2014, bem como para repêfilamento da estrutura de dívida da Companhia para o resgate antecipado da totalidade das notas promissórias comerciais, em série única, com vencimento em 09 de fevereiro de 2018, objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação emitidas pela Companhia em 14 de agosto de 2017, com valor nominal unitário de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalizando um montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), e, em havendo saldo remanescente, para distribuição de dividendos e composição de reserva de liquidez. 5.2 a concessão, pela Companhia, da garantia de cessão fiduciária de 25% (vinte e cinco por cento) dos direitos creditórios previstos no Contrato de Concessão, conforme os termos e condições a serem previstos na Escritura e no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Banco Centralizador; 5.3 autorização da lavratura da ata na forma de sumário nos termos do art. 130, §1º da Leis das Sociedades por Ações; 5.4 o resgate antecipado da totalidade das debêntures emitidas no âmbito da segunda emissão de debêntures da Companhia, nos termos da Cláusula 5.2.1 e seguintes do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica a ser Convolada em Garantia Real com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Águas Guariroba S.A.", celebrado em 20 de agosto de 2014, com vencimento em 15 de agosto de 2019, conforme aditado em 22 de setembro de 2014; 5.5 autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a celebração, em nome da Companhia, de todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Emissão e constituição dos Contratos de Garantia, bem como de quaisquer aditamentos, termos, anuências e/ou notificações previstos ou necessários, e à adoção, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, e da contratação de todos os profissionais e serviços necessários para a celebração e manutenção das Debêntures durante todo o prazo de vigência das Debêntures, da efetivação do Resgate da 2ª Emissão e das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta Assembleia; e 5.6 ratificar todos os atos que tenham sido praticados pelos membros da Diretoria da Companhia para a formalização da Emissão, do Resgate da 2ª Emissão e dos documentos necessários.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

7. Assinaturas: Mesa Dirigente: Hamilton Amadeo, Presidente; Flávio Martins Tarchi Crivellari, Secretário. Acionistas: Aegea Saneamento e Participações S.A., representados neste ato por Hamilton Amadeo e Flávio Martins Tarchi Crivellari, Hamilton Amadeo, Felipe Bueno Marcondes Ferraz, Flávio Martins Tarchi Crivellari e José João de Jesus da Fonseca. Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017. **Confere com o documento original lavrado no Livro de Atas das Assembleias Gerais arquivado na sede da Companhia.** Mesa: **Hamilton Amadeo** - Presidente; **Flávio Martins Tarchi Crivellari** - Secretário. **JUCEMS nº 54472632 em 25/09/2017.** Protocolo: 17/105.631-0 de 15/09/2017. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.



MONTEVERDE AGRO-ENERGETICA S/A

CNPJ: 00.143.381/0001-68

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados acionistas: Nos termos do artigo 3º da Lei 11.638/2007 e do Contrato Social, submetemos à consideração de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e/ou notas explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Permanecemos a disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)						DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)					
Ativo	2016	2015	Passivo e patrimônio líquido	2016	2015	2016		2015		2016	2015
Circulante			Circulante			Fluxo de caixa das atividades operacionais		Fluxo de caixa das atividades operacionais		2016	2015
Caixa e equivalentes de caixa	58.214	2.817	Fornecedores	17.805	4.216	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	49.418	(3.368)	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	49.418	(3.368)
Instrumentos financeiros derivativos	433	-	Instrumentos financeiros derivativos	6.934	-	Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:			Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		
Contas a receber	4.185	8.886	Partes relacionadas	2.452	599	Depreciação e amortização	14.650	4.320	Depreciação e amortização	14.650	4.320
Partes relacionadas	8.906	1.895	Empréstimos e financiamentos com terceiros	1.774	1.041	Constituição (reversão) de riscos trabalhistas, tributários, cíveis, comerciais e ambientais	8.510	3.722	Constituição (reversão) de riscos trabalhistas, tributários, cíveis, comerciais e ambientais	8.510	3.722
Estoques	37.474	37.282	Salários e encargos sociais	5.569	5.139	Provisão p/(reversão de) créditos de liquidação duvidosa	13	5.651	Provisão para (reversão de) créditos de liquidação duvidosa	13	5.651
Ativo biológico	33.995	9.632	Impostos e contribuições a recolher	13.194	1.965	Provisão para (reversão de) realização dos estoques	127	(2.004)	Provisão para (reversão de) realização dos estoques	127	(2.004)
Impostos a recuperar	12.712	1.034	Outras contas a pagar	3.526	1.195	Perdas (ganhos) decorrentes de mudança no valor justo menos os custos estimados de venda do ativo biológico	5.221	7.449	Perdas (ganhos) decorrentes de mudança no valor justo menos os custos estimados de venda do ativo biológico	5.221	7.449
Despesas antecipadas	464	520	Total do passivo circulante	51.254	14.155	Juros sobre empréstimos e financ. c/partes relacionadas	3.250	19.870	Juros sobre empréstimos e financ. c/partes relacionadas	3.250	19.870
Outras contas a receber	638	1.278	Não circulante			Juros sobre empréstimos e financiamentos com terceiros	536	470	Juros sobre empréstimos e financiamentos com terceiros	536	470
Total do ativo circulante	157.021	63.344	Partes relacionadas	165.104	274.740	Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	1.675	1.102	Provisão para (reversão de) descontinuação de ativos	(25)	(700)
Não circulante			Impostos e contribuições a recolher	652	-	Instrumentos derivativos não realizados	6.934	-	Instrumentos derivativos não realizados	6.934	-
Impostos a recuperar	603	7.452	Empréstimos e financiamentos com terceiros	10.491	12.176		90.309	36.512		90.309	36.512
Depósitos judiciais	10.038	4.293	Provisão p/riscos trabalhistas, trib. cíveis e comerciais cíveis, comerciais e ambientais	12.768	5.377	(Aumento) redução dos ativos operacionais:			(Aumento) redução dos ativos operacionais:		
Outras contas a receber	-	32	Provisão para descontinuação de ativos	189	214	Contas a receber de clientes	4.688	(4.348)	Contas a receber de clientes	4.688	(4.348)
Total do ativo não circulante	160.762	136.225	Total do passivo não circulante	189.204	292.507	Estoques	(319)	(283)	Estoques	(319)	(283)
Total do ativo	317.783	199.569	Patrimônio líquido			Impostos a recuperar	(4.829)	4.784	Impostos a recuperar	(4.829)	4.784
			Capital social	535.920	400.920	Partes relacionadas	(7.011)	52.397	Partes relacionadas	(7.011)	52.397
			Reserva de capital	20.769	20.769	Outros ativos	(5.450)	1.205	Outros ativos	(5.450)	1.205
			Prejuízos acumulados	(479.364)	(528.782)	Aumento (redução) dos passivos operacionais:			Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
			Total do patrimônio líquido	77.325	(107.093)	Formecedores	13.589	(1.828)	Formecedores	13.589	(1.828)
			Total do passivo e patrimônio líquido	317.783	199.569	Salários e encargos sociais	430	(1.398)	Salários e encargos sociais	430	(1.398)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)		
	2016	2015
Receita operacional líquida	274.515	180.340
Custo dos produtos vendidos	(205.386)	(141.173)
Lucro bruto	69.129	39.167
Receitas (despesas) operacionais		
Comerciais	(3.621)	(2.662)
Gerais e administrativas	(9.212)	(14.519)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	26.807	(941)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	83.103	21.045
Resultado financeiro		
Despesas financeiras	(30.806)	(29.518)
Receitas financeiras	2.422	5.814
Varição cambial, líquida	6.217	3.892
Lucro (prej.) antes do I.R. e da contrib. social	60.936	1.233
Imposto de renda e contribuição social	(11.518)	(4.601)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	49.418	(3.368)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)					
	Capital social	Reserva	Prejuízos	%	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2015	400.920	20.769	(525.414)	(103.725)	
Prejuízo líquido do exercício			(3.368)	(3.368)	
Saldos em 31 de dezembro de 2015	400.920	20.769	(528.782)	(107.093)	
Aumento de Capital	135.000				135.000
Lucro líquido do exercício			49.418	49.418	
Saldos em 31 de dezembro de 2016	535.920	20.769	(479.364)	77.325	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, com exceção para a quantidade de ações)

1. Contexto Operacional: A Monteverde Agro-Energética S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, localizada na Rodovia BR 463, KM 35 - Zona Rural, cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul. A companhia tem por objeto social a geração, fornecimento e comercialização de energia elétrica; exploração de atividade rural, produção e comercialização, importação e exportação, para uso próprio, comércio em geral, por atacado e a varejo, ou industrialização, de açúcar, etanol, cana-de-açúcar e seus derivados de produção própria e adquiridas de terceiros; prestação de serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; locação de máquinas e equipamentos; cultivo e comercialização de mudas de cana-de-açúcar e de árvores nativas destinadas a reflorestamento; prestação de serviços relacionados à atividade de produção, depósito e comercialização de açúcar, etanol, cana-de-açúcar e seus derivados, cogeração de energia elétrica e outros; comércio, depósito, importação e exportação de grãos, cereais e leguminosas naturais ou beneficiados, próprios ou de terceiros;

A DIRETORIA
 Contador - Giulliano Alves Ferreira - CRC MG 106776/O-8